

AGENDA DA POLÍTICA EXTERNA DOS EUA

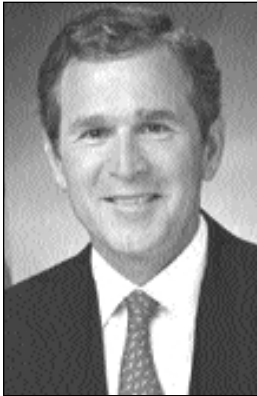
OLUME 6 PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA DO DEPARTAMENTO DE ESTADO DOS ESTADOS UNIDOS NÚMERO 3



**Avaliação da Ameaça,
Políticas e Medidas
de Combate**

Novembro de 2001

TERRORISMO: AVALIAÇÃO DA AMEAÇA, POLÍTICAS E MEDIDAS DE COMBATE



No dia 11 de setembro, inimigos da liberdade cometeram um ato de guerra contra o nosso país. Os norte-americanos participaram de guerras — mas, durante os últimos 136 anos, elas foram em terra estrangeira, com exceção de um domingo em 1941. Os americanos conheceram as baixas de guerra — mas não no centro de uma grande cidade em uma calma manhã. Os norte-americanos conheceram os ataques surpresa — mas nunca contra milhares de civis. Tudo isto nos foi trazido em um único dia — e a noite caiu em um mundo diferente, um mundo onde a própria liberdade estava sob ataque...

Esta não é, porém, uma luta apenas dos Estados Unidos. E o que está em jogo não é a liberdade apenas dos Estados Unidos. Esta luta é de todo o mundo. Esta é a luta da civilização. Esta é a luta de todos aqueles que acreditam no desenvolvimento e no pluralismo, na tolerância e na liberdade.

Pedimos que cada nação junte-se a nós. Nós pediremos e precisaremos da ajuda de polícias, serviços de inteligência e sistemas bancários ao redor do mundo. Os Estados Unidos agradecem o fato de que muitas nações e organizações internacionais já manifestaram suas condolências e apoio. Nações da América Latina até a Ásia, passando pela África, Europa e o mundo islâmico. Talvez a Constituição da Otan reflita melhor a atitude do mundo: Um ataque contra um é um ataque contra todos.

O mundo civilizado está se alinhando com os Estados Unidos. Eles entendem que, se este terror ficar impune, suas próprias cidades e seus próprios cidadãos poderão ser os próximos. Terror, sem resposta, pode não só derrubar edifícios, mas também ameaçar a estabilidade de governos legítimos. Nós não vamos permitir isso...

O curso ainda não é conhecido, no entanto, seu resultado é certo. Liberdade e medo, justiça e crueldade, sempre estiveram na guerra, e sabemos que Deus não fica neutro entre eles.

George W. Bush

Presidente dos Estados Unidos da América

Nota do Editor: Esta 20ª edição da *Agenda de Política Externa dos EUA* — planejada bem antes dos eventos trágicos de 11 de setembro em Nova York, Washington D.C. e Pensilvânia — explora temas importantes relativos ao terrorismo internacional e sua natureza cada vez mais violenta através de uma série de artigos, resumos factuais e referências de peritos do Governo dos Estados Unidos e dos setores acadêmico e privado.

A G E N D A D A POLÍTICA EXTERNA DOS EUA

*Publicação Eletrônica do
Departamento de Estado dos Estados Unidos*

TERRORISMO: AVALIAÇÃO DA AMEAÇA, POLÍTICAS E MEDIDAS DE COMBATE

ÍNDICE

● PREFÁCIO	2
<i>Por George W. Bush presidente dos Estados Unidos da América</i>	
● EM FOCO	
APROVEITANDO O MOMENTO	5
<i>Por Colin L. Powell secretário de Estado, Estados Unidos da América</i>	
TERRORISMO: POLÍTICAS DOS ESTADOS UNIDOS E MEDIDAS ANTITERRORISMO	7
<i>Pelo embaixador Francis X. Taylor Escritório do Coordenador de Antiterrorismo, Departamento de Estado dos EUA</i>	
OS INSTRUMENTOS DO CONTRATERRORISMO	11
<i>Por Paul R. Pillar agente de Inteligência Nacional para o Oriente Próximo e Sul da Ásia, Conselho Nacional de Inteligência, Agência Central de Inteligência</i>	
COMO PROTEGER OS ESTADOS UNIDOS CONTRA O CIBERTERRORISMO	15
<i>Por Paul Rodgers chefe de Unidade Assistente, Unidade de Apoio e Pesquisas de Campo, Centro de Proteção à Infra-Estrutura Nacional, Agência Federal de Investigações</i>	
MUITOS PAÍSES BENEFICIAM-SE DO TREINAMENTO ANTITERRORISMO NORTE-AMERICANO	19
<i>Por Alan O. Bigler diretor do Programa de Assistência ao Antiterrorismo, Escritório de Segurança Diplomática, Departamento de Estado dos Estados Unidos</i>	
● COMENTÁRIOS	
TERRORISMO E CONTRATERRORISMO APÓS O DIA 11 DE SETEMBRO	23
<i>Por Bruce Hoffman vice-presidente e diretor de Assuntos Externos, Corporação RAND, Escritório de Washington</i>	
ANTRAZ E TERRORISMO EM MASSA: O QUEM VEM A SER A AMEAÇA DE BIOTERRORISMO APÓS 11 DE SETEMBRO	27
<i>Por Jason Pate pesquisador assistente sênior e gerente, Banco de Dados de Terrorismo WMD, Instituto de Estudos Internacionais de Monterey</i>	

*Por Peter Raven-Hansen, Glen Earl Weston
professores pesquisadores de Direito, Faculdade de Direito da Universidade George Washington*

● **RESUMOS FACTUAIS**

TERRORISMO INTERNACIONAL: REFÉNS NORTE-AMERICANOS

35

TERRORISMO PATROCINADO PELO ESTADO E ORGANIZAÇÕES TERRORISTAS ESTRANGEIRAS **37**

● **GUIA PARA LEITURAS ADICIONAIS**

TERRORISMO: AVALIAÇÃO DA AMEAÇA, POLÍTICAS E MEDIDAS DE COMBATE

39

Resumos de artigos recentes

TERRORISMO: AVALIAÇÃO DA AMEAÇA, POLÍTICAS E MEDIDAS DE COMBATE

— **BIBLIOGRAFIA**

41

Destaques de outras versões

TERRORISMO: AVALIAÇÃO DA AMEAÇA, POLÍTICAS E MEDIDAS DE COMBATE

— **PRINCIPAIS SITES NA INTERNET**

43

Links na Internet para informações sobre assuntos relacionados

**A G E N D A D A
POLÍTICA EXTERNA DOS EUA**

PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA DO DEPARTAMENTO DE ESTADO DOS ESTADOS UNIDOS

VOLUME 6 • NÚMERO 3 • NOVEMBRO DE 2001

O Escritório de Programas Internacionais de Informação do Departamento de Estado dos Estados Unidos oferece produtos e serviços que expõem as políticas, sociedade e valores dos Estados Unidos para audiências estrangeiras. O Escritório edita cinco publicações eletrônicas que examinam questões importantes enfrentadas pelos Estados Unidos e a comunidade internacional. As publicações — Perspectivas Econômicas, Assuntos Globais, Temas de Democracia, Agenda da Política Externa dos EUA e Sociedade e Valores dos EUA — fornecem declarações sobre política dos Estados Unidos, bem como análises, comentários e informações básicas nas suas áreas temáticas.

Todas as edições são publicadas em versões em idioma inglês, francês, português e espanhol, com edições selecionadas sendo também publicadas em árabe e russo. As edições em língua inglesa aparecem em intervalos aproximados de um mês. As versões traduzidas normalmente seguem-se ao original em inglês após duas a quatro semanas.

As opiniões expressas nas publicações não refletem necessariamente as opiniões ou políticas do governo norte-americano. O Departamento de Estado dos Estados Unidos não assume nenhuma responsabilidade pelo conteúdo e contínua acessibilidade de sites da Internet relacionados ao presente; essa responsabilidade reside unicamente com os editores de tais sites. Os artigos podem ser reproduzidos e traduzidos fora dos Estados Unidos, exceto pelos artigos que contenham restrições específicas de direitos autorais sobre seu uso. Potenciais usuários de fotos com crédito são obrigados a obter a liberação de uso junto à fonte mencionada.

Edições atuais ou anteriores das publicações, bem como o índice das publicações futuras, podem ser encontradas na Home Page Internacional do Escritório de Programas Internacionais de Informação na World Wide Web, no endereço "http://www.usinfo.state.gov/journals/journals.htm". Elas são disponíveis em diversos formatos eletrônicos para possibilitar sua leitura online, transferência, download e impressão.

Envie seus comentários à sua Embaixada local dos Estados Unidos ou aos escritórios editoriais:

*Agenda da Política Externa dos EUA
Segurança Política — IIP/T/PS
Departamento de Estado dos Estados Unidos
301 4th Street, S.W.
Washington, D.C. 20547
Estados Unidos da América
E-mail: ejforpol@pd.state.gov*

Informamos que esta edição da AGENDA DA POLÍTICA EXTERNA DOS EUA pode ser encontrada na Home Page Internacional do Escritório de Programas Internacionais de Informação na World Wide Web, no endereço "http://usinfo.state.gov/journals/tips/0601/ijpp/ijpp0601.htm".

EDITOR-CHEFE	Judith S. Siegel
EDITOR	James Hutcheson
EDITOR GERENTE	Merle D. Kellerhals, Jr.
EDITOR ASSOCIADO	Wayne Hall
EDITORES COLABORADORES	Ralph Dannheisser
.	David Denny
.	Margaret A. McKay
.	Jody Rose Platt
.	Terence Scott
ESPECIALISTAS DE REFERÊNCIA	Sam Anderson
.	Rebecca Ford Mitchell
.	Vivian Stahl
ASSISTENTE DE PROGRAMAS	Yvonne Shanks
ESTAGIÁRIO DE	
SEGURANÇA POLÍTICA	Amy Hanzelka
DIRETOR DE ARTE	Min Yao
ASSISTENTE GRÁFICO	Sylvia Scott
CONSELHO EDITORIAL	Judith S. Siegel
.	Leonardo Williams

APROVEITANDO O MOMENTO

Colin L. Powell, Secretário de Estado



“O Terrorismo internacional” representa uma ameaça de múltiplas dimensões. Nossa coalizão necessita utilizar todas ferramentas ao alcance do Estado para derrotá-lo”, afirma o secretário de Estado, Colin L. Powell. “Esta será uma campanha longa, dura, que será medida em anos, com batalhas em muitas frentes. Para uma tarefa destas, nossa coalizão deverá ter flexibilidade para poder evoluir. E o próprio processo de participação nesta grande campanha global contra o terrorismo poderá muito bem abrir a porta para fortalecermos ou reformarmos algumas relações internacionais e expandir ou estabelecer áreas de cooperação.”

Os assassinatos em massa cometidos em 11 de setembro sob as ordens de Osama bin Laden e de sua rede Al Qaeda uniram o mundo contra o terrorismo internacional. Mais de 80 países perderam cidadãos nos ataques. A partir de nossa dor e de nossa determinação comuns surgiram novas oportunidades não apenas para derrotar o terrorismo mas também para trabalhar com outras nações em uma gama de importantes questões de interesse global.

Uma grande quantidade de países e organizações internacionais responderam ao apelo do presidente Bush por uma coalizão mundial para combater o terrorismo — entre elas a Otan, a União Européia, a Organização dos Estados Americanos, a Associação das Nações do Sudeste Asiático, a Organização da Unidade Africana, a Liga Árabe, a Organização da Conferência Islâmica e a Assembléia Geral e o Conselho de Segurança da ONU.

Na realidade, o Conselho de Segurança aprovou por unanimidade uma resolução histórica obrigando todos os 189 Estados membros da ONU a porem um fim ao deslocamento de terroristas, ao fluxo de dinheiro, planejamento e outras formas de apoio e a cooperarem para levar os terroristas à justiça.

O terrorismo internacional representa uma ameaça que assume múltiplas dimensões. Nossa coalizão precisa usar todas as ferramentas diplomáticas para derrotá-lo. Alguns países participarão da resposta militar contra aqueles envolvidos nas atrocidades de 11 de setembro. Outros, embora não participem diretamente das ações

militares, fornecerão apoio logístico ou acesso a bases e áreas de concentração de tropas ou ainda permitirão o uso de seu espaço aéreo. E muitos contribuirão com os esforços humanitários para ajudar os milhões de inocentes afegãos que têm sofrido sob o regime do Talibã — um regime que parece se preocupar mais com Osama bin Laden e seus terroristas que com seus próprios cidadãos famintos. Os membros da coalizão também trabalharão para dismantelar e destruir redes terroristas compartilhando informações do serviço secreto e outros tipos de informações críticas, cooperando para assegurar o cumprimento da lei e interrompendo o suporte financeiro dos terroristas.

Esta será uma campanha longa e difícil, que durará anos e se desenvolverá em muitas frentes. Para levar adiante este esforço, nossa coalizão terá a flexibilidade de evoluir.

E o próprio processo de participar desta grande campanha global contra o terrorismo pode muito bem abrir as portas para que possamos fortalecer ou reconfigurar as relações internacionais e expandir ou estabelecer áreas de cooperação.

Nossas alianças na Europa, na Ásia e no Hemisfério Ocidental já saíram revigoradas através da invocação das disposições de defesa coletiva previstas nos Tratados da Otan, da ANZUS (Tratado de Segurança entre a Austrália, Nova Zelândia e Estados Unidos) e do Rio.

A reação do presidente russo Vladimir Putin aos eventos de 11 de setembro marcou o início de um novo

período em nossa relação bilateral, no qual um novo espírito de cooperação na área de contraterrorismo pode também tornar muitas das questões espinhosas de nossa pauta mais fáceis de serem resolvidas. Na verdade, logo após os fatos de 11 de setembro, ficou claro que não apenas a Guerra Fria mas também o período pós-guerra fria havia terminado.

A China também contribuiu de maneira significativa para este esforço global sem precedentes. Estou confiante de que, à medida que avançarmos em nossa cooperação contraterrorista com a China, estaremos em uma posição mais firme para mantermos consultas significativas com a liderança em Pequim sobre outros assuntos relevantes para nós.

Também aproveitamos as oportunidades para melhorar nossa relação com o Paquistão e a Índia. O presidente Musharaff do Paquistão tomou a decisão estratégica de pôr um fim ao apoio que seu governo vinha dando ao Talibã. Como resultado das ações tomadas pelo Paquistão em apoio à nossa campanha, é possível vislumbrar o início de uma relação fortalecida que crescerá e prosperará nos próximos anos.

Bem antes de 11 de setembro, o presidente Bush deixou claro que elevar o nível de nosso relacionamento com a Índia era uma das principais prioridades. Com o apoio determinado que recebemos do governo indiano desde 11 de setembro, estamos aproveitando a oportunidade para acelerar o ritmo das mudanças.

Nossas relações melhoradas com estes dois rivais sul-asiáticos podem criar uma oportunidade para que os dois países explorem novas maneiras de encarar a estabilidade no subcontinente.

Os milhões de cidadãos americanos que professam a fé islâmica e as dez nações muçulmanas que perderam cidadãos nos ataques de 11 de setembro não precisam ser convencidos de que os assassinos e seus cúmplices perverteram o Islã quando usaram-no para justificar seus crimes hediondos. A partir de um sentimento

profundo de nossa humanidade comum e do assustador reconhecimento de nossa vulnerabilidade comum perante o terrorismo, observamos um novo escopo para fortalecermos nossas relações com o mundo islâmico.

Nesta campanha global os Estados Unidos agradecem a ajuda de qualquer país ou organização que estiver genuinamente preparada para trabalhar conosco, mas não abrandaremos nossos padrões e continuaremos a avançar nossos interesses fundamentais em temas como direitos humanos, governos responsáveis, mercados livres, não-proliferação de armas nucleares e resolução de conflitos, pois acreditamos que um mundo de democracia, oportunidades e estabilidade é um mundo no qual o terrorismo não pode prosperar.

Ao longo de toda a campanha contra o terrorismo internacional, os dedicados homens e mulheres do Departamento de Estado no exterior e aqui em Washington estarão nas linhas de frente tanto quanto aqueles que usam uniformes.

Não deixaremos que o terrorismo faça a política externa americana de refém. O presidente pediu ao povo americano que retornasse às atividades de sua vida cotidiana. Os Estados Unidos também continuarão a adotar uma pauta internacional completa – desde promover bons governos até cooperar com outros países para erradicar a pandemia de HIV/Aids, estabelecer um cenário estratégico pós-guerra fria, lançar uma nova rodada comercial e promover a paz no Oriente Médio.

O terrorismo lançou uma sombra sobre todo o mundo. Mas a determinação global em derrotá-lo nunca foi mais forte e a perspectiva de uma cooperação internacional sobre uma ampla gama de questões nunca foi mais promissora. Como disse o presidente Bush quando visitou recentemente o Departamento de Estado: "De todo esse mal resultará o bem. Em meio às nossas lágrimas podemos vislumbrar oportunidades de tornar o mundo melhor para as gerações vindouras. E nós aproveitaremos essas oportunidades". ©

TERRORISMO: POLÍTICAS DOS EUA, E MEDIDAS ANTITERRORISMO

Embaixador Francis X. Taylor

Coordenador de Antiterrorismo, Departamento de Estado dos Estados Unidos



"A guerra que estamos empreendendo será uma longa batalha de muitas dimensões", afirma o embaixador Francis X. Taylor, coordenador de Antiterrorismo do Departamento de Estado. "Nossa meta é eliminar a ameaça terrorista internacional a pessoas, instalações e outros interesses."

O dia 11 de setembro de 2001 é um dia que irá redefinir a história. Antes dos trágicos eventos daquele dia, apareceram em periódicos e jornais artigos que acusavam o governo dos EUA de exagerar a ameaça terrorista. Esse não é mais o caso. Os ataques terroristas que ocorreram naquele dia em Nova York, Washington e Pensilvânia fizeram vítimas cidadãos de 88 nações, desde nossos vizinhos Canadá e México, até países tão distantes como Austrália e Zimbábue, e grande número de cidadãos da Índia e do Paquistão. Para muitos países, inclusive para os Estados Unidos, Grã-Bretanha, Alemanha e Suíça, os horrores do dia 11 de setembro foram os incidentes terroristas da história que mais tiraram vidas. Para os Estados Unidos, esse foi o dia mais sangrento na América desde a Batalha de Antietam, na Guerra Civil, em 1862.

Os ataques podem ter sido planejados como um golpe contra a América, mas na realidade foram ataques contra toda a humanidade e contra a própria civilização.

A guerra que nós estamos empreendendo será uma longa luta com muitas dimensões. Nosso objetivo é eliminar a ameaça terrorista internacional contra pessoas, instalações e outros interesses. Nós faremos isso da seguinte maneira:

- 1 Afugentando terroristas dos seus esconderijos;
- 1 Drenando o pântano onde os terroristas encontram refúgio seguro;
- 1 Pressionando os Estados a parar de apoiar o terrorismo;

- 1 Impedindo ataques terroristas planejados; e,
- 1 Apoiando as capacidades de nossos amigos e aliados no combate ao terrorismo.

As nações do mundo estão se unindo para eliminar o tormento terrorista. Numerosas organizações multilaterais emitiram declarações de apoio – inclusive as Nações Unidas, a União Européia, a Organização dos Estados Americanos, a Organização da Unidade Africana, a Organização da Conferência Islâmica, o fórum de Cooperação Econômica Ásia-Pacífico – e muitos outros expressaram sua vigorosa solidariedade.

Eu estive recentemente em Bruxelas, onde me encontrei com o Conselho do Atlântico Norte. Eu argumentei que a organização Al Qaeda, liderada por Osama bin Laden, foi responsável pelo que aconteceu em 11 de setembro. Tracei a história dessa organização, suas atividades recentes e os eventos que ocorreram imediatamente antes e depois do dia 11.

Em resposta, o secretário-geral da Otan, general Lord Robertson, declarou que os fatos contidos no briefing são "claros e inequívocos", e apontam "conclusivamente para uma atuação da Al Qaeda nos ataques". Como resultado do briefing, a Otan concluiu que os ataques foram dirigidos do exterior e que "portanto deverão ser considerados como uma ação coberta pelo artigo V do Tratado de Washington, que estabelece que um ataque armado a um ou mais de seus aliados na Europa ou na América do Norte deverá ser considerado um ataque contra todos eles". Esta foi a primeira vez na história da aliança da Otan que o artigo V foi invocado.

Os aliados da Otan concordaram em proporcionar aos Estados Unidos o alto grau de assistência que nós pedimos. Estão aí incluídos o uso ilimitado dos seus espaços aéreos, instalações de base, portos marítimos, logística, segurança extra para as forças dos EUA na Europa, compartilhamento de informações e aeronave de alerta rápido. Aviões de vigilância AWACS, pertencentes à Otan, estão no momento patrulhando os céus da América como resultado da aplicação do artigo V.

A Organização dos Estados Americanos invocou o Tratado do Rio, que também cobre legítima defesa coletiva. Os ministros da relações exteriores da OEA, em um encontro em Lima, no Peru, no dia dos ataques, foram os primeiros a condená-los.

A Organização da Conferência Islâmica – o agrupamento de estados muçulmanos mais importante e abrangente (56 no total) – condenou vigorosamente os ataques cruéis de 11 de setembro e declarou inequivocamente que o terrorismo não é nunca aprovado pelo islamismo. Nós acreditamos que a face do terror não é a face do islamismo. O terrorismo é uma perversão da religião, e aqueles que seqüestraram nossos aviões no dia 11 de setembro também seqüestraram a fé que eles dizem ter.

Outras nações, grandes e pequenas, fizeram promessas e deram contribuições ao que é uma resposta global a um ataque global. Nós recebemos numerosas ofertas de apoio diplomático, político, policial, de informações e militar. Nós temos o que parece uma coalizão de coalizões, com algumas nações tomando a dianteira e negando a terroristas acesso a sistemas bancários, por exemplo, e outras nações mais ativas em outras áreas. Membros individuais são dedicados e se mantêm firmes. Nosso desafio será manter a coalizão unida até que a campanha seja bem-sucedida.

MOLDANDO OS INSTRUMENTOS PARA COMBATER O TERROR

Esta campanha será diferente de outras que nós lutamos. As batalhas provavelmente ocorrerão em pequenas salas de conferência com banqueiros, em pontos de travessia de fronteiras, ou em laboratórios forenses, como também nos céus de algumas potências

hostis. Nossas vitórias serão contadas no enxugamento de financiamento, na retirada de apoio político, no fechamento de células terroristas – não na conquista de terras estrangeiras.

FINANCIAMENTO TERRORISTA

Os terroristas de 11 de setembro aparentemente tinham dinheiro suficiente para se preparar durante muitos meses, se não anos. Financiamento é um elemento crítico para recrutar partidários e lançar operações terroristas de larga escala. Nós precisamos enxugar o levantamento de fundos e as transferências de dinheiro para o terrorismo.

O primeiro tiro na guerra contra o terrorismo foi dado no dia 24 de setembro, quando o presidente Bush assinou o Ato do Executivo 13224. Esse tiro congelou os bens de 27 terroristas, organizações terroristas e financiadores terroristas associados com a Al Qaeda, e bloqueou transações nos EUA com tais pessoas ou entidades. O Ato do Executivo foi mais tarde emendado para incluir outros 39 nomes de pessoas e organizações que se sabe que conduzem ou apóiam financeiramente o terrorismo. Além disso, os bens de todos os 22 terroristas mais procurados do FBI estão agora sujeitos a essa ordem de bloqueio. Outros nomes serão adicionados nos próximos meses.

Um Ato do Executivo anterior, em vigor desde 1995 e renovado todos os anos desde então, inclui grupos tais como o Hezbollah e o Hamas, bem como a Al Qaeda, que representam uma ameaça terrorista às negociações de paz do Oriente Médio

Em 28 de setembro o Conselho de Segurança da ONU adotou por unanimidade a resolução 1373, que é obrigatória sob o direito internacional para todos os Estados. Essa resolução vai ao âmago da operação do terrorismo. Ela obriga todos os Estados membros a negar financiamento, apoio e refúgio seguro aos terroristas. A resolução também irá expandir o intercâmbio de informações entre os membros da ONU para combater o terrorismo internacional. Um mecanismo subsequente do Conselho de Segurança foi criado para monitorar o cumprimento de modo contínuo.

Esse esforço já produziu resultados. Os Estados Unidos congelaram por volta de 4 milhões de dólares e estão revendo outras contas. Nós recebemos relatórios informando que milhões de dólares adicionais foram congelados em todo o mundo. Outras nações ainda estão tentando identificar bens terroristas para serem bloqueados, conforme prometeram. Ao todo, 111 nações – mais da metade do mundo – agiram de modo a extinguir o oxigênio de dinheiro para terroristas, e isso é apenas o começo.

Outro instrumento importante na oposição ao levantamento de fundos terroristas é formalmente designar grupos como Organizações Terroristas Estrangeiras, ou FTO. Ao se designar um grupo como FTO, transforma-se em crime a contribuição a tais grupos, através de fundos ou outro apoio material, por parte de pessoas sujeitas à jurisdição dos EUA. A lei dos EUA também permite congelar os bens dos grupos e negar vistos para seus líderes e outros membros. O secretário de Estado Colin Powell designou 28 grupos, inclusive a Al Qaeda, no início de outubro.

Ao usar instrumentos como esses, nós apelamos a outros países que tornem mais estritas suas próprias leis e regulamentos de modo a reprimir o levantamento de fundos terroristas e as transferências de dinheiro. A Grã-Bretanha já fez isso, e países como o Canadá, Grécia, Índia e Filipinas editaram novas leis ou apresentaram propostas de legislação contraterrorista que estão em vários estágios de consideração.

Além disso, o governo está fazendo com que a ratificação das 12 convenções da ONU contra o terrorismo tenham alta prioridade. Essas convenções cobrem uma série de atividades, tais como seqüestro de aviões, raptos, bombardeamentos e financiamento de terrorismo. As convenções formam uma estrutura legal forte na luta contra o terrorismo.

OUTRAS MEDIDAS

Há vários outros instrumentos que nós temos usado para combater o terrorismo, e nós estamos aafiando e melhorando esses instrumentos nessa nova luta.

Nós estamos utilizando programas relacionados a treinamento para ajudar a combater o terrorismo no

exterior e, assim, ajudar a proteger os americanos que moram ou viajam para fora do país. Um pilar desse esforço é o programa de Assistência em Treinamento Antiterrorismo (ATA), do Departamento de Estado, através do qual treinamos funcionários estrangeiros de segurança e encarregados da aplicação de leis. O programa não apenas fornece treinamento mas também ajuda a promover nossas políticas e a melhorar nossos contatos com funcionários estrangeiros para atingirmos nossos objetivos contraterroristas. Nós até agora treinamos mais de vinte mil funcionários de mais de cem países. Nós esperamos receber financiamento adicional para o programa da ATA no rastro dos ataques de 11 de setembro, que nos permitirão acelerar o ritmo desse treinamento.

Nós também desenvolvemos um Programa de Interdição Terrorista (TIP), que utiliza sofisticados sistemas computacionais de base de dados, e melhoramos a comunicação para ajudar a identificar terroristas em potencial que tentem cruzar fronteiras internacionais. Esse programa será mais eficaz nos países que são grandes pontos centrais de transporte.

A contribuição do departamento para o programa de pesquisa e desenvolvimento de contraterrorismo interagências, o Grupo de Trabalho de Apoio Técnico, também ajuda a avançar na detecção de explosivos e em outras áreas, e apóia nossos esforços cooperativos de Pesquisa e Desenvolvimento com outros aliados-chave.

Nós propusemos um aumento em nosso programa "Recompensas por Justiça", que paga até 5 milhões de dólares por informações que evitem um ataque terrorista ou resultem na prisão de um terrorista. Esse programa importante salva vidas e coloca terroristas atrás das grades.

Muitos desafios encontram-se à nossa frente. Manter a coalizão internacional será um deles. No entanto, nos meses que se passaram desde que essas nações proclamaram sua solidariedade contra o terrorismo, a coalizão ficou mais forte. Um outro desafio será combater a noção que existe em alguns lugares de que Osama bin Laden é algum tipo de herói e que os Estados Unidos são de algum modo o agressor. Eu acho que, através de diplomacia pública ativa, nós podemos eficazmente transmitir a mensagem de que Bin Laden é

o mal, e que suas ações são uma manifestação do mal. Mais ainda, os Estados Unidos não têm interesse em bens imobiliários estrangeiros. Nós não somos uma força invasora. Mas nós combateremos vigorosamente a rede terrorista que representa uma ameaça para todos nós.

Os horríveis eventos de 11 de setembro requerem uma campanha estratégica de longo prazo e de ampla base,

em conjunção com as nações do mundo que abominam o terrorismo. Juntos nós iremos erradicar e levar à justiça aqueles que usam o terrorismo. Nós estamos nisso por um longo tempo. Como o presidente Bush disse ao mundo: "Quer levemos nossos inimigos à justiça, quer levemos a justiça aos nossos inimigos, a justiça será feita." ©

OS INSTRUMENTOS DO CONTRATERRORISMO

Por Paul R. Pillar

*Agente de Inteligência Nacional para o Oriente Próximo e Sul da Ásia
Conselho Nacional de Inteligência, Agência Central de Inteligência*



O contraterrorismo, que envolve uma série de atividades que ultrapassam o termo em si, inclui o uso eficaz da diplomacia, aplicação de leis, controle financeiro, poderio militar e agrupamento de inteligências, afirma Paul R. Pillar, funcionário da Inteligência Nacional para o Oriente Próximo e Sul da Ásia do Conselho Nacional de Inteligência. "Qualquer instrumento de contraterrorismo é de difícil utilização. Utilizar todos juntos de forma eficaz é ainda mais difícil. Mas a utilização de todos é de extrema importância na luta contra o terrorismo."

Toda ferramenta utilizada na luta contra o terrorismo tem algo a contribuir, mas também limites significativos para o que se pode realizar. Desta forma, o contraterrorismo requer a utilização de todas as ferramentas disponíveis, porque nenhuma delas pode executar o trabalho. Da mesma forma que o terrorismo tem múltiplas facetas, assim também deve ser a campanha contra ele.

O contraterrorismo envolve muito mais atividades que aquelas que ostentam o rótulo de "contraterroristas". Até mesmo antes que os ataques de 11 de setembro de 2001 fizessem do assunto uma preocupação aparentemente global dos Estados Unidos, ela envolvia o trabalho de muitos departamentos e agências diferentes. O contraterrorismo inclui diplomacia articulada para harmonizar os esforços de governos estrangeiros na questão. Inclui o trabalho de investigação de numerosas agências de aplicação de leis e o trabalho legal relacionado ao processo contra crimes terroristas. Envolve medidas de organizações financeiras reguladoras para interromper o financiamento de terroristas. Como as operações militares aliadas que começaram no Afeganistão em outubro de 2001 nos lembram, às vezes inclui o uso de força armada. O agrupamento de inteligências é outro grande ponto do contraterrorismo. E, somadas a estas funções ativamente destinadas ao impedimento de operações terroristas, encontram-se muitas medidas defensivas, tomadas pelo setor privado bem como por vários níveis de governo, projetadas para proteção contra ataques terroristas.

DIPLOMACIA

A diplomacia é fundamental no combate ao terrorismo internacional moderno que, em muitos aspectos, não conhece nenhum limite. Os grupos terroristas vêm aumentando constantemente seu alcance ao redor do globo. O combate a uma rede terrorista como a que inclui o grupo Al Qaeda, de Osama bin Laden, requer esforços cooperativos de muitos países, pois a rede também opera em muitos países. Uma diplomacia contraterrorismo é o aglutinante necessário para juntarmos estes esforços em uma ação coerente, e não em partes desconjuntadas. A implementação de uma coalizão de combate ao terrorismo, após os ataques de 11 setembro, é só a mais recente e conspícua demonstração de que os Estados Unidos necessitam de parceiros para combater até mesmo as ameaças dirigidas especificamente contra os próprios Estados Unidos.

A diplomacia contraterrorismo não é apenas a responsabilidade de diplomatas profissionais em ministérios estrangeiros. Funcionários que executam outras funções especializadas e relacionadas ao contraterrorismo têm de cooperar extensivamente com seus colegas estrangeiros na execução do seu trabalho. Órgãos fiscalizadores responsáveis pela segurança da aviação civil e outros meios de transporte, por exemplo, necessitam executar o que é, de fato, uma função diplomática para realizar a coordenação necessária em que os seus sistemas de segurança irão interagir com os de outros países. Funcionários da alfândega e da imigração devem fazer o mesmo.

A maior parte desta cooperação especializada é bilateral, mas a diplomacia multilateral também tem contribuições a prestar. Ela pode possibilitar uma sanção total para medidas que teriam menor legitimidade se tomadas por um único Estado. O Conselho de Segurança das Nações Unidas agiu desta forma, por exemplo, com resoluções (a partir da Resolução 1267 em 1999) relativas ao apoio do Talibã ao terrorismo com base no Afeganistão. A diplomacia multilateral - que inclui resoluções da Assembleia Geral da ONU e uma dúzia de convenções internacionais sobre o terrorismo - também fortalece uma norma internacional contra terrorismo. Algumas destas convenções, como aquelas que lidam com seqüestros de aeronaves, também fornecem base para cooperação prática em assuntos onde jurisdições nacionais podem se sobrepor.

As limitações da diplomacia como ferramenta de contraterrorismo são óbvias. Os terroristas não mudam o seu comportamento em resposta direta a um tratado ou resolução de ONU. Mas a diplomacia apóia todas as outras ferramentas, seja ampliando a força moral por trás delas ou fornecendo um contexto legal internacional para o seu uso.

LEI CRIMINAL

Processar indivíduos terroristas em tribunais penais tem sido uma das ferramentas mais confiáveis de contraterrorismo. Os Estados Unidos colocaram ênfase particular nisto, sendo que a submissão dos terroristas à justiça pelos seus crimes tem sido há muito uma doutrina na política norte-americana de contraterrorismo. Tribunais no exterior também desempenharam papéis significativos. Um tribunal escocês localizado nos Países Baixos foi utilizado para processar dois suspeitos acusados de bombardear o vôo 103 da Pan Am em 1988.

O uso do sistema criminal de justiça pode ajudar a reduzir o terrorismo de várias maneiras. A prisão perpétua (ou a execução) de um terrorista obviamente o impede de fazer mais ataques. A possibilidade de ser pego e castigado pode intimidar outros terroristas ao realizarem seu primeiro ataque. Mesmo que não sejam intimidados, os movimentos dos terroristas ainda podem ser impedidos pelo conhecimento de que são

homens procurados. O drama e a publicidade de um julgamento criminal também podem ajudar a sustentar o apoio público ao contraterrorismo, demonstrar a determinação de um governo em perseguir os terroristas e encorajar outros governos a fazerem o mesmo.

Uma limitação da aplicação do sistema de justiça penal para terrorismo é que a idéia de ser pego e castigado não intimida alguns terroristas. Esta possibilidade é obviamente irrelevante para bombardeiros suicidas, e talvez também para outros operadores de baixo nível que sentem um nível comparável de compromisso e desespero. Os líderes terroristas de alto nível - que geralmente ficam mais distantes da cena do crime e são mais difíceis de serem pegos - podem preocupar-se muito pouco se seus subalternos foram capturados.

Processar um terrorista também traz a dificuldade prática de reunir provas legalmente admissíveis suficientes para condená-lo. Pelo menos nos tribunais dos Estados Unidos, este é um padrão mais alto que a aquisição de informação suficiente para estar bastante seguro, do ponto de vista político ou de inteligência, de que alguém é um terrorista. Provas diretas das decisões ou ordens emitidas por líderes terroristas são particularmente difíceis de serem obtidas. O planejamento e as decisões fisicamente dispersas dos grupos terroristas internacionais significam que muitas das ações que conduzem a um ataque terrorista foram executadas fora do país em que ocorre o ataque e fora da jurisdição dos principais investigadores.

A necessidade de cooperação internacional para a aplicação do direito penal a terroristas é óbvia. Ela envolve não apenas a coleta de provas para uso no tribunal, mas também a extradição ou a rendição de fugitivos para que estes sejam julgados no país onde são acusados.

CONTROLES FINANCEIROS

O financiamento que evidentemente tornou possível para os perpetradores dos ataques de setembro treinarem e viajarem à medida que se preparavam para a operação ressaltou a importância dos esforços para a interdição de dinheiro terrorista. Os Estados Unidos utilizam dois tipos de controles financeiros para combater o terrorismo: o congelamento de ativos

pertencentes a indivíduos e grupos terroristas e Estados patrocinadores; e a proibição do apoio material a terroristas. Dinheiro também é o assunto do mais recente tratado multilateral sobre terrorismo: a Convenção sobre a Supressão do Financiamento ao Terrorismo, que foi aberta para assinaturas em janeiro de 2000.

O corte dos financiamentos do terrorismo enfrenta dois desafios principais. Uma é que - apesar da importância do apoio financeiro para os seqüestradores de setembro - a maior parte do terrorismo não precisa de financiamento em larga escala. Menos dinheiro é envolvido do que em narcóticos, tráfico de armas, e em algumas das outras atividades criminosas internacionais. O outro desafio é que o fluxo de dinheiro terrorista é extremamente difícil de se rastrear. Falsos nomes de contas, uso de intermediários financeiros e combinação de fundos para propósitos legítimos e ilegítimos são a regra. Muito dinheiro se move através de negociações informais, fora de qualquer sistema bancário formal.

Apesar destes desafios, mais poderia ser feito para impedir as operações financeiras de terroristas. O Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros (OFAC) do Departamento do Tesouro oferece foco e direção para os esforços norte-americanos neste assunto, mas a maioria da atividade financeira, até mesmo de grupos que têm os Estados Unidos como alvo, acontece fora da jurisdição norte-americana. A criação por outros governos de escritórios semelhantes ao OFAC e a estreita cooperação entre os escritórios seriam mais um golpe na atividade financeira dos terroristas.

PODERIO MILITAR

Munições modernas, guiadas com precisão, fizeram da força armada um instrumento contraterrorismo menos cego e mais útil, mas cujo uso ainda é apropriadamente raro. Vários países usaram seu poderio militar com graus variados de sucesso durante as últimas três décadas para salvar reféns. Mais recentemente, o instrumento militar tem sido empregado para retaliar ataques de terroristas. Os Estados Unidos usaram suas forças armadas para a retaliação que seguiu os ataques terroristas praticados pela Líbia em 1986, Iraque em 1993 e Osama bin Laden em 1998.

Uma operação militar é a mais forte ação de contraterrorismo possível e, assim, a demonstração mais drástica de determinação em derrotar os terroristas. A principal limitação da força militar é que as instalações dos terroristas, ao contrário das instalações militares convencionais, não apresentam alvos grandes e fixos que podem ser destruídos rapidamente. Com a ameaça terrorista que agora vem mais de grupos do que de países, há até menos alvos para atacar, seja para danificar instalações terroristas ou para intimidar terrorismo futuro.

As operações militares norte-americanas e britânicas iniciadas no Afeganistão em outubro vão além de qualquer uso de força militar anterior para o contraterrorismo, de forma que elas não constituem apenas uma retaliação, mas uma tentativa de limpar a fonte principal e o porto seguro de uma rede terrorista. Com sua meta e escala, elas têm o potencial de causar efeito substancialmente maior sobre o terrorismo que qualquer uso anterior de forças armadas. O sucesso no Afeganistão dependerá tanto de capítulos militares como políticos da história daquele país que ainda serão escritos. Porém, mesmo com sucesso no Afeganistão, as operações militares não chegarão diretamente às partes da rede Al Qaeda que residem em outro lugar, e, assim, elas devem fazer parte de um esforço de contraterrorismo mais amplo que irá tratar desses lugares.

INTELIGÊNCIA

O recolhimento e a análise dos dados de inteligência são a ferramenta de contraterrorismo menos visível mas, de alguma forma, mais importante, sendo encarada de forma bastante justa como a "primeira linha de defesa" contra o terrorismo. Mas este instrumento também tem suas limitações, sendo a principal delas o fato de que as informações de inteligência muito específicas e necessárias para frustrar tramas terroristas são bastante raras. Esse tipo de informação é difícil de ser recolhido porque requer penetração em grupos que são pequenos, suspeitam de estranhos e são muito cuidadosos sobre a sua segurança operacional.

A maior parte das informações de inteligência sobre grupos terroristas é fragmentada, ambígua e freqüentemente de credibilidade duvidosa. Sua análise

é, portanto, um desafio quase tão grande como sua coleta. A contribuição da inteligência não é tanto de fornecer quadros abrangentes de operações terroristas iminentes, mas sim um senso mais estratégico de quais grupos representam as maiores ameaças, quais momentos e quais regiões apresentam os maiores perigos e que tipos de alvos e táticas serão provavelmente utilizados.

As limitações da inteligência do contraterrorismo não significa que ela não pode ser tida como um indicador à prova de falhas de onde existem e não existem ameaças. Mas essa orientação que ela fornece, administrando os riscos de terrorismo, é inestimável, desde decisões para aumentar a segurança local até a política sobre distribuição de recursos de contraterrorismo, sendo também essencial ao funcionamento de todos os outros instrumentos de contraterrorismo.

COMO REUNIR TUDO

Os instrumentos discutidos aqui devem ser bem coordenados. Utilizados sabiamente em conjunto, eles produzem um todo que é maior que a soma das partes. Se não forem bem coordenados, eles poderão trabalhar de maneira conflitante. O cumprimento das leis penais pode invadir o caminho da coleta de informações de inteligência, por exemplo, e a ação militar poderia impedir a aplicação da lei ou a coleta de informações de inteligência.

Os Estados Unidos realizam coordenação diária através de comitês de subgabinetes, emprego de pessoal em múltiplas tarefas e outros mecanismos formais e informais concentrados no Conselho de Segurança Nacional e envolvendo os departamentos de Estado, Defesa, Justiça e Tesouro, as agências de inteligência e outros elementos. As melhores logísticas para a coordenação contraterrorismo variarão de um governo para outro, mas a coordenação efetiva deveria refletir três princípios. Um é de que todos os ministérios ou agências pertinentes - incluindo os responsáveis por assuntos militares, segurança interna, inteligência e relações internacionais - necessitam estar envolvidos. Segundo, a liderança deveria vir do centro, como um escritório de gabinete ou equivalente ao Conselho de Segurança Nacional dos Estados Unidos. E terceiro, os vários escritórios envolvidos necessitam desenvolver hábitos cotidianos de trabalhar em conjunto que se tornarão naturais e serão recompensados durante uma crise.

Qualquer instrumento de contraterrorismo é de difícil utilização. Utilizar todos bem em conjunto é ainda mais difícil. Mas a utilização de todos é de extrema importância na luta contra o terrorismo. ●

COMO PROTEGER OS ESTADOS UNIDOS CONTRA O CIBERTERRORISMO

Paul Rodgers

*Chefe de Unidade Assistente, Unidade de Relações Públicas e de Apoio de Campo,
Centro de Proteção da Infra-Estrutura Nacional, Agência Federal de Investigações*



"Embora os meios e fins tenham evoluído ao longo de história, os elementos centrais do terrorismo - medo, pânico, violência e destruição - mudaram pouco", afirma Paul Rodgers, do Centro de Proteção da Infra-Estrutura Nacional da Agência Federal de Investigações. "Hoje, tremendo potencial destrutivo cabe em pacotes facilmente transportáveis (bombas, gases tóxicos e agentes biológicos), e os computadores que são conectados à Internet podem ser atacados de qualquer ponto do globo. A necessidade de aumentar a segurança de operações fundamentais cresceu notadamente nos últimos anos, como resultado do maior uso da informática para melhorar o desempenho, maiores pressões competitivas de desregulamentação e globalização e concentração de operações em um número menor de instalações para diminuir custos, com a conseqüente redução da redundância e capacidade de reserva".

A GUERRA CONTRA O TERRORISMO

Com a destruição das torres do World Trade Center e o ataque ao Pentágono no dia 11 de setembro e a continuidade dos ataques de antraz, os Estados Unidos entraram em uma nova era de terrorismo que tem como alvo tanto civis como soldados em uma guerra sem regras e nenhuma finalidade clara. Houve um progresso constante até este ponto através de eventos como a bomba no vôo 103 da Pan Am sobre Lockerbie, Escócia, em 1988, o caso dos hackers de Hannover em 1989, o caso da fraude no Citibank em 1994, e o bombardeio na cidade de Oklahoma, em 1995.

Embora os meios e fins tenham evoluído ao longo da história, os elementos centrais do terrorismo - medo, pânico, violência e destruição - mudaram pouco. À medida que o mundo entra no século XXI, o terrorismo permanece um problema irritante - colocação anacrônica das relações humanas como paradoxalmente humanas e desumanas no terceiro milênio, como era antes do começo da história registrada. Enquanto os terroristas antigamente utilizavam atos de terrorismo geralmente como meios para dar publicidade às suas causas, os objetivos operacionais dos ataques mais recentes estavam centralizados na produção do máximo de destruição, vítimas e impacto.

A DIMENSÃO ELETRÔNICA

Hoje, tremendo potencial destrutivo cabe em pacotes facilmente transportáveis (bombas, gases tóxicos e agentes biológicos) e os computadores que são conectados à Internet podem ser atacados de qualquer ponto do globo. A ameaça de retaliação efetiva contra nações é menor contra grupos pequenos e evasivos que golpeiam anonimamente e não têm nenhum território para colocar em risco.

A necessidade de aumentar a segurança de operações fundamentais cresceu notadamente nos últimos anos, como resultado do maior uso da informática para melhorar o desempenho, maiores pressões competitivas de desregulamentação e globalização e concentração de operações em um número menor de instalações para diminuir custos, com a conseqüente redução da redundância e capacidade de reserva.

O Instituto de Segurança dos Computadores (CSI), que administra anualmente uma Pesquisa de Segurança e Crimes de Informática com a participação do Esquadrão de Invasão de Computadores da Agência Federal de Investigações (FBI) em São Francisco, informou em sua pesquisa de 2001 que os prejuízos de 186 interessados somaram aproximadamente 378 milhões de dólares. Esses prejuízos baseiam-se em sérias falhas de segurança dos computadores descobertas

principalmente por grandes corporações, agências de governo e universidades.

Falhas de segurança descobertas por interessados incluem uma grande variedade de ataques, tais como: acesso sem autorização por funcionários, ataques por negação de serviço, penetração do sistema por estranhos, roubo de informações de propriedade privada, fraudes financeiras e sabotagem de dados e redes. Sistemas de Controle de Supervisão e Aquisição de Dados (SCADA) são particularmente vulneráveis por utilizarem a Internet para monitorar e controlar processos em locais remotos. Essa prática é empregada em uma grande variedade de indústrias, incluindo de substâncias químicas, petroquímicas, óleo e gás, processamento de alimentos, polpa e papel, indústria farmacêutica, de água e esgoto, transporte, administração de energia e outras aplicações industriais.

As perdas financeiras obviamente não estarão restritas ao roubo de informações de propriedade privada, fraude financeira e outros crimes. À medida que o comércio é cada vez mais realizado online, aumentarão as ações civis, nas quais os pretendentes buscarão danos causados por intrusões de rede, baseados em teorias legais de falta da "diligência devida" de acionistas, clientes, provedores e outras vítimas inocentes.

A China e a Rússia reconheceram publicamente que os ciberataques desempenharão grande papel na "próxima onda de operações militares". Dois oficiais militares chineses publicaram um livro que pedia o uso de medidas não convencionais, inclusive a propagação de vírus de computador, para contrabalançar o poderio militar dos Estados Unidos. Assim, a guerra de informações chegou como conceito novo em operações militares. O desafio é agora fazer com que esta arma não seja utilizada contra os Estados Unidos.

PCCIP

Com respeito a essas grandes e crescentes vulnerabilidades de infra-estrutura, o presidente Clinton criou em 1996 a Comissão Presidencial para a Proteção de Infra-Estruturas Fundamentais (PCCIP), para estudar as infra-estruturas fundamentais que constituem os sistemas de apoio à vida dos Estados Unidos, determinar vulnerabilidades e propor uma

estratégia para protegê-las. No seu relatório de 1997, *Fundações Críticas: Proteção das Infra-Estruturas dos Estados Unidos*, a comissão apontou que a segurança da infra-estrutura fundamental é de responsabilidade conjunta dos setores público e privado.

PDD 63

O relatório, implementado em 1998 através da Diretriz de Decisão Presidencial (PDD) 63 sobre Proteção de Infra-Estruturas Fundamentais, declara que as instalações federais deverão ser as primeiras a adotar as melhores práticas, administração ativa de riscos e melhoria dos planejamentos de segurança, de forma a apresentar um modelo para que a indústria siga voluntariamente. O PDD solicita a criação de forte parceria entre a comunidade empresarial, o Estado e os governos locais para maximizar a aliança para a segurança nacional.

A diretriz também tratou da criação do Centro de Proteção das Infra-Estruturas Nacionais (NIPC) em 1998, através da transformação do Centro de Avaliação de Riscos à Infra-Estrutura e Investigação de Computadores no núcleo do NIPC. O NIPC (<http://www.nipc.gov>) possui representantes do FBI, dos departamentos de Comércio, Defesa, Energia e Transporte, da Comunidade de Inteligência, de outras agências federais e do setor privado, em esforço de intercâmbio de informações sem precedentes.

A missão do NIPC é descobrir, avisar, responder e investigar invasões de computador que ameacem infra-estruturas fundamentais. Ela não só fornece resposta reativa a um ataque que já aconteceu, mas busca ativamente descobrir ataques planejados e emite advertências antes que eles aconteçam. Esta tarefa exige a coleta e análise de informações reunidas a partir de todas as fontes disponíveis (incluindo fontes das áreas de fiscalização e inteligência, dados fornecidos voluntariamente e fontes abertas) e disseminação de análises e advertências contra possíveis ataques a vítimas em potencial, estejam elas no governo ou no setor privado.

O Programa de Proteção da Infra-Estrutura Nacional e de Invasão de Computadores (NIPCIP) consiste em agentes do FBI que são responsáveis pela investigação

de invasões de computador, implementando a iniciativa fundamental de manter ligação com o setor privado. Existem cerca de 1.300 investigações pendentes no campo, variando de atividades criminais a invasões de segurança nacional. Muitos destes casos incluem componente estrangeiro, o que requer coordenação íntima com os adidos legais do FBI ao redor do mundo.

ISACs

A PDD 63 também lançou um veículo principal para intercâmbio de informações, incentivando os donos e operadores das infra-estruturas fundamentais a estabelecer Centros de Análises e Intercâmbio de Informações (ISACs) para reunir, analisar, selecionar e disseminar informações do setor privado para a indústria e o NIPC. A decisão de se estabelecer um centro de intercâmbio de informações é determinada pelos participantes de setor privado.

Os ISACs foram estabelecidos para os setores de infra-estrutura fundamentais de bancos e finanças, informações e comunicações, energia, execução legal de emergência e bombeiros, vias férreas e abastecimento de água. O NIPC promove o compartilhamento de informações com esses ISACs e incentiva o estabelecimento de ISACs pelos setores restantes.

INFRAGARD

O Programa InfraGard é um esforço do NIPC para construir uma comunidade de profissionais que possuem forte interesse na proteção dos seus sistemas de informação. Os sócios têm a oportunidade de compartilhar informações com outros sócios, utilizar a experiência do FBI em aplicação de leis e outras agências de execução legal que participam do programa, utilizando as capacidades analíticas do NIPC. O InfraGard inclui representantes da indústria privada, instituições acadêmicas e outras agências de governo federais, estaduais e locais. É a maior parceria entre governo e setor privado para proteção de infra-estrutura do mundo. Um elemento-chave da iniciativa do InfraGard é a confidencialidade dos relatórios dos sócios. A maior parte das informações fornecidas pelo setor privado é de propriedade privada e tratada como tal.

O NIPC planeja promover a expansão do programa InfraGard para outros países como a Austrália, Canadá, Nova Zelândia e Reino Unido.

ADVERTÊNCIA SOBRE PRODUTOS

O NIPC envia avisos com fins específicos, que são advertências de infra-estrutura para tratar de eventos eletrônicos ou de infra-estrutura que podem ter impacto significativo. Estes são distribuídos a sócios nos setores privados e públicos. O NIPC trabalha em estreita cooperação com a Capacitação Federal de Resposta a Incidentes com Computadores (FedCIRC), para ajudar agências civis federais a tratarem de suas reações a incidentes com computadores e fornecer serviços de segurança ativos e reativos.

INICIATIVAS FUNDAMENTAIS

O papel do NIPC é ainda mais fortalecido por sua Iniciativa de Recursos Fundamentais (KAI), que mantém um banco de dados de informações relativos a ativos fundamentais dentro da jurisdição de cada escritório de campo do FBI, estabelece linhas de comunicação com os donos e operadores de recursos fundamentais para compartilhar informações e trabalhar com eles para melhorar sua segurança eletrônica e física e aumentar a coordenação contínua na proteção de infra-estrutura fundamental com outras entidades do governo federal, estadual e local. Os ativos fundamentais relacionados no banco de dados aumentam continuamente e, em 1º de novembro, foram identificados 8.806 desses ativos.

TREINAMENTO

Nos últimos três anos, o NIPC forneceu treinamento para mais de 4.000 investigadores de governos federais, estaduais, locais e estrangeiros em nove cursos de treinamento básico que tratam de investigações eletrônicas básicas, compreensão de sistemas operacionais, aspectos de UNIX e roteadores Cisco. Esses cursos são administrados tanto na Academia do FBI em Quantico, Virgínia, como em todos os Estados Unidos. O programa do NIPC complementa o treinamento oferecido pela Divisão de Treinamento do FBI, bem como os oferecidos pelo Departamento de

Defesa e pela Parceria Nacional para Treinamento contra Crimes Eletrônicos.

ALCANCE INTERNACIONAL

O FBI estabeleceu presença internacional crescente, de forma a aumentar a capacidade de oposição a uma vasta variedade de ameaças, incluindo o terrorismo internacional. O FBI atualmente mantém escritórios AttachT Legal (LEGAT) em mais de 40 países. A utilização ativa de pessoal do FBI provou ser meio eficaz de estabelecimento de ligações com o pessoal de segurança e inteligência, coordenando os recursos investigativos do FBI quando os interesses norte-americanos forem atacados ou ameaçados.

O NIPC também mantém diálogo ativo com a comunidade internacional, para incluir sua participação no Seminário Trilateral da Cooperação internacional para Garantia da Informação na Suécia e no Grupo de Lyon (Subgrupo de Crimes de Alta Tecnologia) do G-8. O pessoal do NIPC encontrou-se com autoridades governamentais, tanto nos Estados Unidos como no exterior, da Austrália, Canadá, Dinamarca, França, Alemanha, Israel, Japão, Noruega, Cingapura, Suécia, Reino Unido e outras nações no ano passado, para discutir assuntos de proteção de infra-estrutura com seus colegas. Por fim, o Centro de Observação do NIPC é conectado aos centros de observação de vários aliados.

O pessoal do NIPC inclui funcionários governamentais nomeados da Austrália, Canadá e Reino Unido, apreciando pedidos de outros aliados norte-americanos para representação do seu pessoal, a fim de ampliar a cooperação internacional. O papel do NIPC foi ampliado ainda mais pela emissão de recentes ordens executivas sobre proteção de informática e segurança nacional.

ORDEM EXECUTIVA CIP DA ERA DA INFORMAÇÃO

Após os ataques de 11 de setembro, o presidente Bush editou, em 16 de outubro, o Decreto 13231 sobre a Proteção às Infra-Estruturas Fundamentais na Era da Informação, que criou o Gabinete Presidencial de Proteção da Infra-Estrutura Fundamental para coordenar a proteção de sistemas de informação que envolvam infra-estruturas federais e cooperar com o setor privado e governos locais na proteção dos sistemas de informação que envolvam suas infra-estruturas fundamentais.

O decreto também estabeleceu um quadro de trinta executivos corporativos que aconselharão o presidente na segurança dos sistemas de informação do setor privado dos governos estaduais e locais.

CONCLUSÃO

A ameaça do ciberterrorismo crescerá no novo milênio, à medida que as posições de liderança de organizações extremistas estejam cada vez mais cheias de indivíduos mais jovens e familiarizados com a Internet. Mais inquietante é um potencial ataque às infra-estruturas nacionais fundamentais. Embora os Estados Unidos ainda não tenham experimentado este tipo de ataque, não é difícil de se antecipar tal ameaça a partir das invasões que temos visto. Os ciberataques não conhecem fronteiras nacionais e são verdadeiramente internacionais em extensão e efeito. A cooperação internacional e o intercâmbio de informações é fundamental para que se possa responder de maneira eficaz a esta ameaça crescente. ©

MUITOS PAÍSES BENEFICIAM-SE DO TREINAMENTO ANTITERRORISMO NORTE-AMERICANO

Alan O. Bigler

Diretor, Programa de Ajuda ao AntiTerrorismo

Serviço de Segurança Diplomática, Departamento de Estado dos Estados Unidos



O Programa de Ajuda ao Antiterrorismo (ATA) do Departamento de Estado treinou mais de 25.000 policiais e membros de equipes estrangeiras de segurança de 117 países diferentes em medidas projetadas para combater, intimidar e solucionar crimes terroristas em seus países. O diretor do ATA Alan O. Bigler diz que "neste processo, o programa está melhorando a cooperação, tanto bilateral como internacional, na luta contra o terrorismo".

O Programa de Ajuda ao Antiterrorismo (ATA) do Departamento de Estado está treinando ativamente policiais e membros de equipes estrangeiras de segurança ao redor do mundo no combate, intimidação e solução de crimes terroristas em seus países. Neste processo, o programa está melhorando a cooperação tanto bilateral como internacional na luta contra o terrorismo.

Desde seu início, o ATA treinou mais de 25.000 alunos de 117 países diferentes, o que apresentou impacto considerável na batalha contra o terrorismo internacional. Somente no ano 2000, o ATA treinou 2.741 alunos de 42 países (administrando 117 cursos em 20 categorias de assuntos diferentes), deu início a programas em cinco novos países, participou de 11 consultas técnicas e conferências, administrou cinco avaliações de programas, e executou 20 avaliações de necessidades. Nos próximos anos, considerando especialmente os horríveis ataques terroristas recentes em Nova York e Washington, o ATA sofrerá grande expansão de programas e está fazendo planos para isso.

Durante o princípio dos anos 1980, após vários incidentes terroristas sérios ao redor do mundo, ficou evidente que, em países onde ocorreram esses incidentes, muitas forças policiais e de segurança locais não tinham capacidade e equipamento necessários para intimidar e responder de forma eficaz. Por isso, em 1983, o Congresso norte-americano autorizou o estabelecimento de um programa especial projetado

para aumentar a capacidade antiterrorismo de países amigos, fornecendo treinamento e equipamento necessários para intimidar e anular ameaças terroristas.

O Congresso estabeleceu o Programa de Ajuda ao Antiterrorismo como emenda à Lei de Ajuda ao Exterior de 1961, que prevê seu mandato legislativo e atribui a responsabilidade pela sua administração à Agência de Segurança Diplomática (DS) do Departamento de Estado.

Os agentes da DS que são os oficiais federais de aplicação da lei juramentados, servem como Oficiais de Segurança Regional (RSO) em Embaixadas norte-americanas e outras missões diplomáticas ao redor do mundo. Nesta função, eles são responsáveis pela segurança do pessoal e das instalações norte-americanas dentro do terreno da Embaixada e por assegurar a segurança do pessoal além de suas paredes, inclusive todos os cidadãos norte-americanos que podem viajar ou visitar aquele país. Para tratar destas responsabilidades, o RSO deve estabelecer e manter fortes contatos e relações de trabalho com os funcionários de segurança do país anfitrião, que detém a tarefa de fornecer proteção externa e apoiar a embaixada norte-americana e seu pessoal, de acordo com protocolos diplomáticos estabelecidos há muito tempo. Onde houver brechas nas capacitações de um país, o ATA pode oferecer ajuda especializada.

A AVALIAÇÃO DE NECESSIDADES É O PRIMEIRO PASSO

A pedido da Embaixada, e com o consentimento do Departamento de Estado e do país anfitrião, o ATA enviará uma equipe de peritos no assunto para realizar extensa avaliação das necessidades da polícia e forças de segurança do país. Selecionando peritos de agências de aplicação da lei federais, estaduais e mesmo locais, o ATA envia equipes que irão fornecer um olhar crítico às unidades de segurança fundamentais da nação anfitriã e suas unidades de aplicação de leis. Ao conduzir uma visita de avaliação das necessidades, os peritos se reúnem freqüentemente com funcionários de alto escalão do governo e da polícia, visitam várias unidades, falam com membros da polícia, e observam demonstrações de capacidades para determinar o tipo de treinamento e equipamento de que o país necessitará para enfrentar sua ameaça terrorista específica.

A equipe de avaliação considera cinco áreas básicas que são consideradas fundamentais na defesa de qualquer nação contra o terrorismo. Coletivamente, eles estabelecem um modelo para a determinação da capacidade de um país em deter e responder aos ataques terroristas. Em linhas gerais, este modelo envolve a capacidade do governo de:

- 1 Fazer cumprir a lei, preservar a paz e proteger a vida e a propriedade;
- 1 Proteger suas lideranças nacionais, a estabilidade e as funções do governo e seu corpo diplomático residente, incluindo o dos Estados Unidos;
- 1 Controlar suas fronteiras internacionais;
- 1 Proteger sua infra-estrutura fundamental; e
- 1 Administrar crises que tenham implicações nacionais.

Ao retornarem, os peritos produzem um relatório que é apresentado à comissão de treinamento para revisão. Além disso, é desenvolvido um plano completo para o país, que esboça um programa específico de cursos de treinamento e equipamentos para aquele país.

A ajuda específica é projetada para satisfazer às necessidades identificadas em uma série de disciplinas de polícia e segurança internas. Este programa de ajuda destina-se a melhorar as capacidades funcionais da

polícia, supervisão de nível médio, liderança e administração de alto nível

TREINAMENTO EM CATEGORIAS FUNCIONAIS

Essencialmente, o treinamento do ATA é dividido em quatro categorias funcionais distintas: Prevenção de Crises, Administração de Crises, Resolução de Crises e Investigações. Cada uma destas quatro categorias contém vários cursos. O treinamento na categoria de Investigações, por exemplo, é fornecido por vários cursos especializados, dois dos quais são Investigações Pós-Explosões e Investigações de Cenas de Crimes de Terrorismo, enquanto o treinamento na categoria de Resolução de Crises pode ter a forma de curso de negociações de reféns.

A parte central de um treinamento antiterrorismo é fornecido na forma de cursos altamente especializados, ministrados nos Estados Unidos ou em alguns dos vários locais de treinamento do ATA. A duração dos cursos varia de duas a cinco semanas, dependendo do assunto. Normalmente, o tamanho das turmas não excede 24 alunos. Instrutores profissionais ministram cursos com interpretação simultânea no idioma do país por intérpretes altamente experientes. Além disso, os materiais do curso são traduzidos no idioma e alfabeto nativos, proporcionando aos estudantes materiais de referência que eles podem reter para uso futuro após o seu retorno.

Além do pacote padrão de cursos disponíveis, o ATA também fornece treinamento especializado, consultas e ajuda consultiva para lidar com ameaças significativas de segurança. Com base em necessidades específicas e graves, esta ajuda encontra-se freqüentemente na forma de administração policial, administração e planejamento, treinamento de instrutores policiais, segurança judicial, modernas técnicas investigativas e de entrevistas.

O ATA também fornece quantidades limitadas de equipamento especializado. A maioria desse equipamento é relacionada aos cursos providos. Aos estudantes que assistem ao curso de disposição de bombas, por exemplo, são fornecidas determinadas

ferramentas seguras durante o treinamento, com as quais eles voltam para casa. Além disso, onde há uma necessidade séria, e quando houver verbas disponíveis, o ATA é autorizado a fornecer equipamento especializado para tal finalidade. Embora esteja atualmente limitado em sua extensão, o ATA espera ampliar seu programa de concessão de equipamentos no futuro, para satisfazer às necessidades específicas das nações participantes.

DIREITOS HUMANOS

O registro de direitos humanos de um país é elemento fundamental para a participação no ATA. De acordo com a Lei de Leahy, as Agências de Democracia, Direitos Humanos e Trabalho do Departamento de Estado participam na determinação da elegibilidade para participação de um determinado país. A ajuda pode ser suspensa se o registro do país de práticas de direitos humanos cair abaixo de padrões aceitáveis. As embaixadas norte-americanas selecionam de maneira criteriosa os candidatos ao treinamento, para assegurar que ninguém que desrespeite os direitos humanos ou nenhum funcionário envolvido em práticas corruptas possa assistir ao treinamento. Além disso, a instrução de ATA incorpora e enfatiza valores e práticas de direitos humanos em seus cursos, ensinando tratamento moderno e humanitário de suspeitos e membros do público em geral encontrados durante operações policiais.

NOVAS INICIATIVAS

Anti-sequestros

Em resposta a um problema disseminado de sequestros para obtenção de resgates na Colômbia e em vários outros países latino-americanos, o ATA está desenvolvendo um completo programa de treinamento anti-sequestro. O novo programa de treinamento será iniciado com um curso de gerenciamento de incidentes de sequestros, que trará instrutores especializados com grande experiência no campo para instruir as forças de segurança de um país, polícias e agências governamentais sobre como lidar com um incidente de sequestro para resgate. O ATA prevê que haverá muito interesse neste tipo de treinamento.

Segurança de Oleodutos

Com respeito a preocupações expressas por vários países da Ásia Central, o ATA está desenvolvendo um curso que ensinará segurança de oleodutos. Considerando os vastos recursos petrolíferos da região e a necessidade de uma rede extensa de oleodutos para exportação, os governos dessa região estão cada vez mais preocupados com sua segurança. O ATA espera ter um curso piloto disponível brevemente, para ajudá-los a aprofundar suas preocupações.

Contenção de Armas de Destruição em Massa (WMD)

Uma nova e importante área de treinamento do ATA trata dos problemas de administração de um ataque terrorista utilizando armas químicas, biológicas ou materiais radioativos, conhecidos como armas de destruição em massa (WMD). Esses ataques apresentam problemas significativos que são novos, diferentes, e de extensão muito maior que os incidentes terroristas que envolvem armas convencionais.

Foram desenvolvidos e implementados cursos para treinar equipes estrangeiras de "reação imediata" - policiais, bombeiros, paramédicos e pessoal do setor de emergência - para lidar com as complicações relacionadas a reações a ataques terroristas que utilizem substâncias químicas, armas biológicas ou radioativas. Esse tipo de ataque pode ser mais mortal que os grandes caminhões-bomba de 1998, que destruíram as embaixadas norte-americanas na África Oriental, e os recentes ataques ao World Trade Center em Nova York e ao Pentágono. O programa de "reação imediata" do ATA espelha o programa doméstico do Governo norte-americano. Conforme as possibilidades, o treinamento e o equipamento serão idênticos aos fornecidos às equipes de reação imediata dos Estados Unidos.

Financiamento do Terrorismo

O programa do ATA, trabalhando com peritos em outras agências, inclui programas de desenvolvimento para auxiliar os funcionários estrangeiros a conterem o financiamento de terroristas. Nos últimos anos, organizações terroristas internacionais vêm utilizando

cada vez menos Estados participantes para o seu financiamento e outros apoios materiais. Porém, muitos destes grupos fundaram organizações beneficentes e assistenciais como fachadas, através das quais buscam contribuições de pessoas que acreditam que elas sirvam a propósitos legítimos. Alguns grupos terroristas também operam negócios legítimos como companhias de fachada, para levantar dinheiro ou facilitar transferências. Um curso projetado para ensinar os investigadores a localizarem, seguirem e relacionarem grupos terroristas aos seus fundos foi desenvolvido e apresentado a um dado país de teste em julho de 2001. Esse curso piloto foi muito bem recebido e deverá estar disponível para todos os interessados.

Resultados e Impacto do ATA

O treinamento do ATA fornece à polícia e forças de segurança locais participantes estrutura de oficiais treinados, familiares com os valores e pensamentos norte-americanos, nos quais o Escritório Regional de Segurança e outros funcionários norte-americanos podem confiar em tempos de crise. O treinamento do ATA também mereceu aumento de confiança e, em troca, o profissionalismo dos alunos que passaram pelo treinamento. Em muitos países, programas de acompanhamento determinaram que estes funcionários não só tiveram sua habilidade e confiança aumentadas, mas também avançaram além dos seus colegas em promoção e graduação, devido ao conhecimento e treinamento que obtiveram no treinamento do ATA.

Além de proporcionar aos alunos individuais excelente treinamento, há numerosos exemplos em que o treinamento do ATA frustrou diretamente ou solucionou diversos incidentes terroristas ou crimes de grandes proporções. Por exemplo, em um dado país, a polícia treinada pelo ATA, utilizando as técnicas aprendidas durante o treinamento de Vigilância e Detecção, prenderam dois terroristas com uma bomba perto da casa de um juiz. Em outro, uma equipe policial com treinamento ATA de reação a crises foi utilizada no palácio presidencial de um determinado país durante um golpe de Estado, frustrando a derrubada do governo. Em outro, um diplomado do curso do ATA em Administração de Crises Policiais foi chamado para reagir a uma situação de crise em uma boate que fora atacada com um saldo de 13 mortos e numerosos feridos. Esse oficial afirmou que o treinamento do ATA em administração de crises foi fundamental para a sua habilidade em controlar o pânico subsequente e a confusão da situação.

Contato com o ATA

Para saber mais sobre o ATA, o escritório de programas opera seu próprio Web site na Internet, que pode ser encontrado no endereço <http://www.diplomaticsecurity.org>. ©

TERRORISMO E CONTRATERRORISMO APÓS O DIA 11 DE SETEMBRO

Bruce Hoffman

*Vice-presidente e diretor de Assuntos Externos
Escritório de Washington, Corporação RAND*



A enormidade e a natureza repentina dos ataques suicidas simultâneos do dia 11 de setembro obscurecem tudo o que havíamos observado anteriormente - individualmente ou em conjunto, afirma Bruce Hoffman, vice-presidente e diretor do escritório da RAND em Washington. "Isso pede, inquestionavelmente, reação proporcional de determinação e atenção sem precedentes como as ações que observamos hoje tanto nos Estados Unidos como no exterior, bem como uma reação que também utilize a vasta gama de formidáveis ferramentas à nossa disposição - diplomáticas, militares e econômicas."

OS ATAQUES DE 11 DE SETEMBRO EM CONTEXTO

Até 11 de setembro, um total de não mais que talvez 1.000 americanos haviam sido mortos por terroristas neste país ou no exterior desde 1968 - ano marcado pelo advento da era moderna de terrorismo internacional, quando a Frente Popular para a Liberação da Palestina (PFLP) seqüestrou um vôo da El Al no dia 23 de julho. Para colocar os eventos daquele trágico dia em contexto, até os ataques ao World Trade Center e o Pentágono, nenhuma operação terrorista havia matado mais de 500 pessoas de uma vez.¹ Qualquer que seja a medida, a enormidade e a natureza repentina dos ataques suicidas simultâneos daquele dia obscurecem tudo que havíamos visto anteriormente - individualmente ou em conjunto. Assim sendo, apenas por esta razão, o 11 de setembro exige nada menos que uma reconfiguração da nossa idéia sobre terrorismo e sobre como nós nos preparamos e organizamos para combatê-lo. Essa mudança está amplamente justificada pelo conjunto sem igual de capacidades operacionais evidente nos ataques trágicos daquele dia: demonstrando um nível de planejamento, profissionalismo e habilidade raramente vistos na ampla maioria dos terroristas e movimentos terroristas conhecidos.² Entre as características mais significativas da operação, encontram-se:

- 1 extensão e dimensões ambiciosas;
- 1 coordenação e sincronização perfeitas;
- 1 profissionalismo e habilidade que mantiveram uma operação tão grande em segredo; e
- 1 dedicação e firme determinação dos 19 seqüestradores de aeronaves que, de boa vontade, mataram a si próprios, os passageiros e as tripulações das quatro aeronaves que eles tomaram e as milhares de pessoas que visitavam o World Trade Center e o Pentágono e que ali trabalhavam.

O significado dos incidentes de 11 de setembro, do ponto de vista operacional terrorista, é que ataques simultâneos - utilizando métodos mais prosaicos e meios claramente convencionais de ataque (como carros-bomba, por exemplo)- são relativamente incomuns. Por razões não muito conhecidas, os terroristas não empreendem tipicamente essas operações

¹. Cerca de 440 pessoas morreram em um incêndio causado deliberadamente por terroristas em um cinema de Abadan, Irã, em 1979.

². Esta não é uma visão especificamente norte-americana em reação aos atordoantes e trágicos eventos de dois meses atrás. Um velho amigo e colega, que é um dos especialistas em contraterrorismo em Israel e que possui longa experiência militar governamental e acadêmica, por exemplo, estava completamente chocado com os ataques de 11 de setembro - especificamente, sua coordenação, ousadia e mortalidade - e observou: "Nunca poderia imaginar que os terroristas pudessem fazer ou fizessem isso" (conversa telefônica, 17 de setembro de 2001). Também me lembro de uma conversa com um chefe superior de brigada da ativa altamente condecorado e operador de inteligência das Forças Armadas do Sri Lanka que explicou certa vez, de forma muito detalhada, as "dificuldades de até mesmo obter-se sucesso em um ataque terrorista significativo" (conversa, Batticola, Sri Lanka, dezembro de 1997) - que dirá nos quatro seqüestros suicidas de aeronaves e colisões orquestradas que aconteceram no dia 11 de setembro.

coordenadas. Esta era, sem dúvida, não uma escolha, mas um reflexo das limitações logísticas e outras limitações organizacionais que a maior parte dos grupos terroristas não consegue superar. De fato, esta foi uma das razões pelas quais ficamos tão chocados pelos ataques sincronizados nas embaixadas americanas em Nairobi e Dar es Salaam há três anos. A orquestração daquela operação, juntamente com o número extraordinariamente alto de mortos e vítimas, destacava-se de maneira comparável, até 11 de setembro, a pouquíssimas outras ações terroristas: trazendo a Bin Laden tanto renome quanto infâmia por muito tempo.

Durante a década de 90, talvez só um outro incidente terrorista (presumivelmente isolado) demonstrou essas mesmas características de coordenação e alta mortalidade: as séries de ataques que aconteceram em Bombaim em março de 1993, onde cerca de uma dúzia de carros-bomba simultâneos atingiu a cidade, matando quase 300 pessoas e ferindo mais de 700.³ De fato, além dos ataques na mesma manhã, em outubro de 1983, aos quartéis da Marinha dos Estados Unidos em Beirute e a um quartel de pára-quedistas franceses nas imediações, e do assassinato de lord Mounbatten e do ataque com minas por controle remoto a tropas britânicas em Warrenpoint, Irlanda do Norte, quase simultâneos pelo IRA em 1979, é difícil recordar muitos outros incidentes significativos que indiquem essa perícia de operação, coordenação e sincronização.

ONDE ERRAMOS AO NÃO PREVERMOS OS ATAQUES DE 11/09

Da mesma forma, fomos induzidos a acreditar que ataques simultâneos em massa, de forma geral, e aqueles de potencial tão devastador como vimos em Nova York e Washington no dia 11 de setembro estavam além da capacidade da maioria dos terroristas - incluindo aqueles diretamente ligados ou associados a Osama bin Laden. Os trágicos eventos daquele dia de setembro demonstram como essas suposições eram profundamente descabidas. A esse respeito, nós talvez tenhamos superestimado o significado de nossos sucessos passados (ao impedirmos, por exemplo a maior parte das operações terroristas de Bin Laden entre os ataques a bomba nas embaixadas em agosto de 1998 e o ataque de novembro de 2000 ao navio USS Cole) e a própria incompetência e propensão a erros por parte

dos terroristas (por exemplo, a tentativa frustrada de entrada de Ahmad nos Estados Unidos pelo Canadá em dezembro de 1999). Realmente, mais impressionante e perturbador é o fato de que havia provavelmente vários fatores comuns no planejamento desses ataques e do ataque de novembro de 2000 contra o USS Cole em Aden; o que sugeria capacidade operacional múltipla e capacidade organizacional para coordenar ataques múltiplos, em grande escala, de uma só vez.

Também se concentrou muita atenção exclusivamente na ameaça comum dos carros e caminhões-bomba contra edifícios, ou nas ameaças mais exóticas e incomuns, envolvendo armas biológicas, químicas ou ciberataques. As suposições implícitas de muito de nossos cenários de planejamento contra ataques em larga escala eram que estes envolveriam germes ou agentes químicos, ou seriam o resultado de ataques eletrônicos difundidos em infra-estruturas fundamentais e que qualquer incidente convencional ou menos extenso simplesmente pudesse ser tratado simplesmente através do planejamento contra a ameaça mais catastrófica. Isso deixou uma abertura dolorosamente vulnerável em nossas defesas antiterrorismo, em que uma tática tradicional e comprovada - como seqüestros de linhas aéreas - era negligenciada a favor de outras ameaças menos convencionais e as conseqüências da utilização de uma aeronave como uma arma suicida pareciam ter sido completamente esquecidas.

Em retrospecto, pode-se afirmar que o ataque com gás sarin no metrô de Tóquio em 1995 e as nove tentativas de utilização de armas biológicas pela Aum não deveriam ter tido influência dominante em nosso pensamento antiterrorista, mas sim o seqüestro em 1986 de um vôo da Pan Am em Karachi, no qual se afirma que a intenção dos terroristas era de fazê-lo cair no centro de Tel-Aviv, e o seqüestro de um avião de passageiros da Air France em 1994 na Argélia por terroristas pertencentes ao Grupo Armado Islâmico (GIA) que, de maneira similar, planejavam fazer cair o avião cheio de combustível e passageiros no coração de Paris. A lição, portanto, não é que nós necessitamos ser

³ Célia W. Dugger, "Vítimas do Terror em Bombaim de 1993 Consientes dos motivos americanos", New York Times, 24 de setembro de 2001

⁴ Brian Michael Jenkins, "Terrorismo Internacional: Um Novo Tipo de Conflito", in David Carlton e Carlo Schaerf (eds.), Terrorismo Internacional e Segurança Mundial (Londres: Croom Helm, 1975), pág. 15.

oniscientes de maneira fantasiosa, mas sim que precisamos poder reagir a um amplo espectro tecnológico de ataques potenciais.

Nós também havíamos nos conformado por muito tempo - e só recentemente começamos a questionar e debater essa noção - de que os terroristas estavam mais interessados em publicidade do que em matar e, portanto, não tinham necessidade nem interesse em grandes números de pessoas. Por décadas, houve a crença geral da observação que Brian Jenkins tornou famosa em 1975, de que "terroristas são um bando de gente assistindo e um bando de gente ouvindo e nem tantas pessoas assim mortas".⁴ Mesmo com os eventos de meados da década de 80 – quando diversos grandes ataques com carros e caminhões-bomba foram feitos contra alvos diplomáticos e militares norte-americanos no Oriente Médio (resultando na morte, em uma ocasião, de 241 fuzileiros) – muitos analistas não sentiram a necessidade de revisar esses argumentos. Em 1985, Jenkins, um dos observadores mais perspicazes e agudos deste fenômeno, afirmou novamente que "simplesmente matar muitas pessoas raramente foi um objetivo terrorista. . . Os terroristas operam com o princípio da força mínima necessária. Eles acham desnecessário matar muitos, desde que matar alguns seja o suficiente para seus propósitos".⁵ Os eventos de 11 de setembro comprovam que essas noções são agora pensamentos otimistas, quando não perigosamente anacrônicos. Naquele dia, Bin Laden notadamente limpou a pedra da sabedoria convencional sobre os terroristas e o terrorismo e, ao fazê-lo, iniciou uma nova era de conflitos, mais sangrenta e destrutiva do que antes.

Por fim, o próprio Bin Laden reescreveu a história do terrorismo e provavelmente do período pós-Guerra Fria - que ele encerrou quase solitariamente no dia 11 de setembro. Em um tempo em que as forças de globalização, unidas com determinismo econômico, pareciam haver submergido o papel do líder carismático individual de homens sob forças mais poderosas e

impessoais, Bin Laden lançou-se habilmente (admitida e inadvertidamente com nossa ajuda) como um Davi contra o Golias norte-americano: um homem que resiste à única superpotência do mundo e é capaz de desafiar seu poder e diretamente ameaçar seus cidadãos. Para seus seguidores, Bin Laden provou ser o homem lendário certo no lugar certo e no momento certo, que detém a visão, recursos financeiros, habilidades organizacionais e talento para autopromoção, para unir as linhas discrepantes de fervor islâmico, devoção muçulmana, e inimizade geral para com o Ocidente em uma formidável força global.

O QUE PRECISA SER FEITO

O conceito de proporcionalidade governa há muito tempo a política contra-terrorista norte-americana. Seus proponentes norte-americanos discutiram, e nossos diversos aliados ao redor do mundo esperavam que a reação militar norte-americana fosse compatível com o ataque terrorista que a provocou. Assim, em 1986, quando o regime de Kadafi foi relacionado ao bombardeio de uma discoteca em Berlim ocidental freqüentada por soldados norte-americanos, os Estados Unidos retaliaram com ataques aéreos dirigidos contra objetivos militares líbios em Trípoli e Benghazi - incluindo os quartéis onde vivia Muammar Kadafi - em tentativa de eliminar o próprio líder líbio. De forma semelhante, em 1998, quando Bin Laden foi identificado como o arquiteto dos bombardeios em massa de caminhões sobre as embaixadas norte-americanas no Quênia e na Tanzânia, os Estados Unidos lançaram quase 100 mísseis de cruzeiro contra seus campos de treinamento no Afeganistão - também com esperanças de matá-lo - bem como sobre uma fábrica farmacêutica supostamente ligada a Bin Laden e que se acreditava estar fabricando armas químicas no Sudão. Dois norte-americanos haviam perdido suas vidas no ataque à discoteca e outros doze em Nairóbi. No último caso, a reação pode ter sido insuficiente. Mas nossa situação não deixa espaço para discussões.

Conforme afirmado anteriormente, a enormidade e a natureza repentina dos ataques suicidas simultâneos do dia 11 de setembro obscurecem tudo o que havíamos

⁵ Brian Michael Jenkins, *A Probabilidade do Terrorismo Nuclear* (Santa Mônica, CA: Corporação RAND, P-7119, julho de 1985), pág. 6.

visto antes - individualmente ou em conjunto. Isso pede, inquestionavelmente, uma reação proporcional de determinação e atenção sem precedentes como as ações que observamos hoje, tanto nos Estados Unidos como no estrangeiro, bem como uma reação que também utilize a vasta gama de formidáveis ferramentas à nossa disposição - diplomáticas, militares e econômicas. Enquanto muita atenção é atualmente centralizada nas opções militares que são exercidas no sul da Ásia, elas são o único instrumento que os Estados Unidos podem manter na luta contra o terrorismo. Nossos esforços necessitam ser coordenados de maneira completa, contínua e prolongada. Eles exigirão compromisso, vontade política e paciência. Necessitam ter metas realistas e não aumentar indevidamente ou criar falsas

expectativas. E, finalmente, eles necessitam evitar medidas de segurança físicas cosméticas ou do tipo "bem estar" que contribuem apenas tangencialmente, quando muito, para o aumento da segurança nacional e internacional.

Concluindo, deve-se afirmar que a luta contra o terrorismo nunca estará encerrada. Da mesma forma, nossa busca de soluções e aproximações novas deve ser igualmente contínua, inflexível e proporcional à ameaça apresentada por nossos adversários em inovação e determinação ●

As opiniões expressas neste artigo são as do autor e não refletem, necessariamente, as opiniões ou políticas do governo dos Estados Unidos.

ANTRAZ E TERRORISMO EM MASSA: O QUE VEM A SER A AMEAÇA DE BIOTERRORISMO DEPOIS DO 11 DE SETEMBRO?

Jason Pate

*Pesquisador-Associado Sênior e Gerente, Projeto Antiterrorismo de Armas de Destruição em Massa
Instituto de Estudos Internacionais de Monterey*



“As tendências terroristas durante os últimos quinze anos indicam que redes internacionais com uniões fracas, motivadas principalmente por ideologias religiosas que querem vítimas em massa, estão substituindo os terroristas mais 'tradicionais', cuja motivação principal é política”, afirma Jason Pate, pesquisador assistente sênior do Instituto de Estudos Internacionais de Monterey. “Estas tendências ameaçadoras sugerem potencial de ataques em massa e, como agentes biológicos podem ser usados para esse fim, o potencial para o bioterrorismo em massa pode vir a calhar.”

INTRODUÇÃO

Os ataques terroristas sem precedentes do dia 11 de setembro e as séries subsequentes de ataques com antraz trouxeram uma nova era de terrorismo nos Estados Unidos. Embora tenha havido anteriormente ataques terroristas relativamente grandes nos Estados Unidos, como o bombardeio de Oklahoma em 1995, a coordenação, planejamento e escala dos ataques de 11 de setembro demonstram que o terrorismo de destruição em massa chegou à pátria norte-americana.

O bioterrorismo não é sequer um fenômeno novo na história norte-americana. Em 1984, uma seita de uma cidade pequena do Oregon usou salmonela para contaminar bufês de salada, num esforço para influenciar uma eleição local. A seita, que escolheu um agente incapacitante no lugar de um letal, obteve sucesso ao fazer 751 pessoas adoecerem, mas ninguém morreu. Em 1994 e 1995, quatro homens, todos sócios de um grupo extremista antigovernamental do Minnesota, denominado Conselho de Patriotas, foram as primeiras pessoas condenadas pela posse de um agente biológico para uso como arma pela Lei Antiterrorismo para Armas Biológicas de 1989. Os homens adquiriram a toxina de proteína rícina que é derivada de grãos de mamona, possivelmente para usar contra funcionários federais e locais de aplicação da lei. Embora o plano do Conselho de Patriotas nunca tenha

sido levado a cabo, o grupo foi fortemente influenciado por ideologias de extrema direita da Identidade Cristã, semelhantes à ideologia que influenciou Timothy McVeigh.

Embora tanto o bioterrorismo como o terrorismo convencional em larga escala representassem ameaças para os Estados Unidos antes do dia 11 de setembro, os eventos dos últimos dois meses demonstraram que pode estar ocorrendo um grande avanço nas táticas terroristas. “As tendências do terrorismo nos últimos 15 anos indicam que redes internacionais com uniões fracas e motivadas principalmente por ideologias religiosas que querem vítimas em massa estão substituindo os terroristas mais 'tradicionais', cuja motivação principal é política – como a criação de uma pátria ou a busca de justiça contra a opressão do Estado atingido. Essas tendências ameaçadoras sugerem o potencial para ataques em massa e, como agentes biológicos podem ser usados desta maneira, o potencial para o bioterrorismo em massa pode vir a calhar.

Este artigo analisa o contexto histórico dos ataques atuais com antraz, analisando a situação atual sob um ponto de vista. Em seguida, exploramos por que os Estados Unidos são tão vulneráveis a este tipo de terrorismo e incluímos recomendações de políticas para lidar com essas vulnerabilidades.

OS ATAQUES ATUAIS COM ANTRAZ

Apesar de centenas de trotes com antraz desde 1998, os recentes ataques de antraz são um evento sem precedente. Nunca antes na história norte-americana um agente de guerra biológico foi utilizado na guerra ou em época de paz contra norte-americanos. Não é nenhuma surpresa que o antraz seja o agente escolhido, tanto do ponto de vista técnico como político. No lado técnico, o antraz é o protótipo do agente de armas biológicas - é relativamente fácil de ser produzido, extremamente virulento, e a infecção não é contagiosa, portanto, a erupção não irá além dos diretamente afetados. E, principalmente, o antraz forma esporos áspersos quando exposto a tensões ambientais, e esses esporos facilitam seu processamento e transformação em arma.

Do ponto de vista político, desde 1995 concentrou-se muita atenção nos altos círculos políticos e na mídia ao antraz. Na segunda metade dos anos noventa, havia grandes rumores de que o Iraque, União Soviética, posteriormente a Rússia e a África do Sul haviam criado extensos programas de armas biológicas que incluíam o trabalho com antraz. Além disso, o programa militar norte-americano de vacinação contra o antraz gerou extensas controvérsias sobre sua segurança, que não foi comprovada em nenhum experimento clínico. Por fim, a divulgada prisão de um extremista de direita em 1998 pela suspeita de posse de antraz - ele possuía apenas a anticorpo inofensivo da vacina contra o antraz - abriu as portas para centenas de trotes de antraz por todo o país entre 1998 e 2001. Durante todo o período entre 1995 e 2001, milhares de relatórios acadêmicos, da imprensa e do governo tratavam da vulnerabilidade dos Estados Unidos ao terrorismo biológico, talvez enfatizando aos potenciais terroristas não só que os Estados Unidos não estavam preparados para lidar com o bioterrorismo, mas também que o povo norte-americano estava aterrorizado com esta possibilidade.

Diversos assuntos são importantes para o entendimento da ameaça bioterrorista após 11 de setembro, incluindo a determinação de quem usou o antraz e por quê eles o utilizaram. A qualidade do antraz utilizado nos recentes ataques foi uma questão de discussão. Claramente, o antraz foi processado com técnicas relativamente

sofisticadas, e há indicações que foram adicionados aditivos químicos para fazer com que os esporos fossem mais eficazes. Estes detalhes técnicos parecem apontar para o envolvimento de um país nos ataques. Porém, permanecem mais perguntas do que respostas. Sem saber quem perpetrou os ataques, é muito difícil preparar-se para o futuro. Os responsáveis têm fornecimento limitado de antraz ou têm capacidade de produção contínua?

Talvez até mesmo mais importante seja a motivação dos atacantes. Até aqui, os ataques não foram projetados para afetar números grandes de pessoas e foram acompanhados por cartas de advertência identificando a ocorrência do ataque e qual era o agente envolvido. Além disso, as cartas não representam um sistema de entrega eficaz - muito poucas pessoas foram afetadas. Ataques futuros em larga escala podem não vir com tais indicadores claros. Para maximizar as vítimas, os atacantes de antraz não anunciariam que um incidente teria acontecido. Ao contrário, as pessoas começariam a exibir sintomas e morreriam, com o sistema de saúde pública necessitando identificar a ocorrência do ataque, quando provavelmente seria muito tarde para salvar muitas vítimas.

Em suma, os recentes ataques com antraz ocorreram em contexto histórico. Embora não tenham precedentes, eles necessariamente não deveriam vir como surpresa. Felizmente, os ataques têm sido muito limitados, mas existe potencial para propagação de aerossol em escala muito maior, o que resultaria em grande número de vítimas

POR QUE OS ESTADOS UNIDOS SÃO VULNERÁVEIS AO BIOTERRORISMO EM MASSA

Os Estados Unidos são uma sociedade vasta e aberta, que por sua própria natureza é, em geral, vulnerável ao terrorismo. As fronteiras dos Estados Unidos são abertas, tanto para mercadorias, como para pessoas, o transporte interestadual é virtualmente livre e nunca houve uma boa razão para se implementar mudanças. Dentre a série de ameaças terroristas - caminhões-bomba, passando por seqüestro de aviões, ataques com antraz até a epidemia de varíola - que poderiam causar

vítimas em massa, os Estados Unidos talvez sejam menos capazes de lidar com o bioterrorismo. Embora medidas de segurança possam ser implementadas em aeroportos para eliminar a possibilidade de uma repetição do 11 de setembro, e estruturas que representam alvos potenciais possam tornar-se menos vulneráveis aos ataques convencionais, não há nenhuma solução rápida e direta ao problema do bioterrorismo.

Uma das razões pelas quais os Estados Unidos são tão vulneráveis ao bioterrorismo é que sucessivos governos locais, estaduais e federais do país permitiram que o sistema de saúde pública americano se deteriorasse nas últimas três décadas. Após campanhas bem sucedidas de erradicação de doenças patogênicas, o advento de antibióticos poderosos e o surgimento de uma classe média e alta altamente saudáveis, a saúde pública nos anos setenta não parecia ser grande prioridade em uma era de cortes orçamentários. Hoje, o sistema de saúde pública dos Estados Unidos quase não tem dinheiro, pessoal e outros recursos suficientes para administrar assuntos cotidianos, muito menos para crises resultantes de causas naturais ou bioterrorismo. Os Estados Unidos simplesmente não têm capacidade de administrar a erupção de uma doença que afete centenas ou milhares de pessoas.

Em nível internacional, há muito poucas ferramentas eficazes contra a ameaça bioterrorista. A Convenção de Armas Biológicas e Toxinas (BWC) de 1972 é o principal tratado internacional que regulamenta as armas biológicas. Existem outros mecanismos, como o Grupo da Austrália, que tentam fornecer diretrizes para exportações de tecnologia relacionada à produção de armas biológicas. Mas o Grupo da Austrália tem poder de execução limitado e não inclui certas preocupações importantes. Além disso, o Grupo só limita equipamentos de grande capacidade; ele não trata da possibilidade de produção clandestina em pequena escala. O próprio BWC não aplica regime de verificação e, embora um rascunho de protocolo tenha sido submetido à Conferência dos Estados Membros do BWC este ano, os Estados Unidos recusaram-se a assinar o documento, suspendendo efetivamente o trabalho de aumento da capacidade do tratado para fazer com que suas cláusulas sejam cumpridas. Uma Conferência de Revisão do BWC está marcada para

novembro de 2001, embora não esteja certo se haverá mais algum progresso para um acordo de verificação.

No entanto, mesmo com a assinatura dos Estados Unidos e um protocolo concluído, não se sabe se a BWC poderá fazer algo na luta contra o bioterrorismo, além de ajudar a implementar e fortalecer a legislação internacional contra armas biológicas. Realmente, o texto do tratado não trata de terrorismo mas tem seu foco na ameaça por parte de países.

Em nível de política nacional, os conceitos de detenção e políticas externas que eram tão úteis durante a Guerra Fria não se aplicam à ameaça do bioterrorismo. Quando o adversário for uma rede resistente e evasiva de operações enigmáticas completamente dedicada à sua causa, é quase impossível projetar uma estratégia de reação. Os terroristas raramente possuem propriedades atingíveis, financeira ou militarmente. Os esforços para congelar ativos financeiros dos terroristas são impedidos pela imensidão do sistema bancário internacional e, somente em casos em que Estados estejam apoiando os terroristas, é possível encontrar um alvo militar. Todas as tentativas de destruição da infra-estrutura da Al Qaeda são louváveis e os Estados Unidos deverão continuar procurando os perpetradores dos ataques de 11 de setembro. Mas é fundamental recordarmos que estes esforços têm um alcance limitado.

Em suma, a vulnerabilidade dos Estados Unidos ao bioterrorismo, a falta de meios internacionais eficazes, e conceitos enraizados de política externa de Guerra Fria fazem com que a ameaça do bioterrorismo seja excessivamente complexa e desafiadora.

RECOMENDAÇÕES DE POLÍTICAS

As políticas para tratar da ameaça bioterrorista situam-se em três categorias amplas: tratamento do terrorismo em geral, reação a um incidente de bioterrorismo de massa específico e maximização de todas as opções internacionais disponíveis.

Os Estados Unidos deverão continuar a utilizar todos os meios à sua disposição para eliminar a ameaça terrorista da Al Qaeda e de organizações relacionadas. Isso inclui aumentar o custo do patrocínio ao

terrorismo, de tal forma que os terroristas não possam operar facilmente; maximizar as operações de inteligência dirigidas contra o terrorismo e deixar claro que o terrorismo é inaceitável, de forma a intimidar ataques futuros. Além disso, os Estados Unidos devem trabalhar estreitamente com seus parceiros internacionais para coordenar esforços que reduzam a ameaça das armas biológicas. A segurança será aumentada se os tabus contra armas biológicas forem fortalecidos e a comunidade internacional trabalhar em conjunto para lidar com a ameaça.

Há limites ao que os Estados Unidos podem fazer em escala nacional e internacional para lidar com o bioterrorismo. Portanto, os políticos deverão aceitar o fato de que é impossível eliminar completamente a ameaça terrorista ou a ameaça do bioterrorismo. Portanto, é de extrema importância que os Estados Unidos se preparem para detectar um incidente de bioterrorismo e reagir a ele. Isso inclui medidas para:

- 1 Melhorar imediatamente o sistema de saúde pública. Isso inclui aumento dos financiamentos e recursos que permitirão ao sistema de saúde pública aumentar sua capacidade.

- 1 Designar e implementar uma extensa rede de vigilância para erupções de doenças.
- 1 Conectar todos os grandes provedores de Internet e criar centros de informações online que servirão como depósito central de informações sobre doenças. Dados em tempo real permitirão aos funcionários de saúde monitorar a saúde pública e identificar acontecimentos críticos antes que eles se tornem incontroláveis.
- 1 Melhorar a capacidades dos laboratórios, de forma que um número maior deles possam identificar doenças patogênicas, utilizando procedimentos unificados que também necessitarão ser desenvolvidos.
- 1 Educar e informar todos os provedores de serviços de saúde para que reconheçam os sintomas e sinais de erupções suspeitas. ●

(As opiniões expressas neste artigo são as do autor e não refletem, necessariamente, as opiniões ou políticas do Governo dos Estados Unidos.)

A ENTREGA DE TERRORISTAS PARA A JUSTIÇA SOB O ESTADO DE DIREITO

*Peter Raven-Hansen
Professor pesquisador de Direito da Earl Glen Weston
Faculdade de Direito George Washington*



“A entrega de terroristas à justiça sob o Estado de Direito é um processo lento, incômodo e ineficiente” diz o professor Peter Raven-Hansen, da Faculdade de Direito George Washington. No entanto, os Estados Unidos continuam a aplicar as regras do Direito na investigação e indiciamento na guerra global contra o terrorismo. “Os Estados Unidos reagiram aos ataques terroristas com as mesmas ferramentas da justiça criminal: vigilância, prisão, detenção e julgamento.”

A história de Estados policiais sem lei deixa pouca dúvida sobre como alguém deveria reagir a um ataque terrorista. O governo declararia uma emergência nacional para invocar novos poderes e medidas de "emergência". Localizando secretamente já muitos cidadãos, a polícia ampliaria a vigilância na busca pelos atacantes. Eles prenderiam rapidamente suspeitos, testemunhas potenciais e talvez também críticos e dissidentes. Os presos seriam colocados em isolamento e possivelmente torturados para que falassem. Por fim, as autoridades decidiriam secretamente primeiro quem é culpado (ou quem deveria ser chamado de culpado) e depois anunciariam o julgamento em espetáculos, seguidos de execução ou longos períodos de prisão. Uma resposta sem lei seria rápida e aparentemente eficiente porque poderia ser decidida pessoalmente por um ou mais homens cujas ordens são "lei" para seus subalternos.

Os Estados Unidos reagiram aos ataques terroristas com as mesmas ferramentas da justiça criminal: vigilância, prisão, detenção e julgamento. Mas, em um Estado regido pela lei em lugar de ordens pessoais, estas ferramentas não são feitas pelo presidente Bush e seus conselheiros. Elas foram autorizadas por leis previamente existentes na Constituição dos Estados Unidos, na legislação promulgada pelo Congresso e por regulamentações do Executivo. Além disso, com poucas exceções, os únicos "poderes de emergência norte-americanos" são aqueles concedidos ao presidente por leis que o Congresso tenha aprovado previamente, e

não aqueles que ele concede a si mesmo por considerar necessários. Caso as ferramentas fornecidas pela lei sejam muito lentas e incômodas para lidar com a ameaça terrorista, elas devem ser modificadas através de um processo legislativo público, não através de uma ordem presidencial.

VIGILÂNCIA

A Constituição dos Estados Unidos protege as pessoas contra "buscas e apreensões irracionais". Para ser razoável, uma busca - seja ela feita fisicamente na casa ou eletronicamente por grampo ou outras interceptações de comunicação - normalmente deve ser aprovada previamente por um juiz independente contra provas que demonstrem que há motivos para se acreditar que serão encontradas provas de um crime. Evidências obtidas em violação a estes padrões podem ser descartadas no tribunal. Mas a Suprema Corte norte-americana reconheceu que a coleta de informações relativas à inteligência de segurança é diferente da coleta de provas de um crime, em parte porque é necessário prevenir a espionagem ou o terrorismo e não apenas solucionar crimes já executados. O Congresso aprovou então uma lei que permite que juizes independentes autorizem a vigilância, com o propósito de coletar informações de inteligência estrangeira contra menor demonstração de probabilidades. O governo necessita apenas demonstrar que há uma causa provável para se acreditar que o alvo da vigilância é um agente estrangeiro ou terrorista internacional.

Essa vigilância de inteligência estrangeira já estava sendo feita antes dos ataques de 11 de setembro nos Estados Unidos, e realmente já havia produzido provas cruciais contra os terroristas que foram finalmente julgados pelos bombardeios das embaixadas norte-americanas na Tanzânia e no Quênia em 1998. Mas a lei de antes de 11 de setembro também restringiu um pouco a vigilância. Jornais norte-americanos informam, por exemplo, que, antes de 11 de setembro, o governo não pôde prestar as demonstrações necessárias para obter vigilância de um dos homens que agora são suspeitos de participar dos ataques de 11 de setembro. Além disso, a lei de vigilância estrangeira de antes de 11 de setembro era tecnologicamente obsoleta em alguns aspectos. Ela se aplicava principalmente a grampos de telefone tradicionais e não servia adequadamente para e-mail e outros meios de comunicação desenvolvidos após a criação da lei.

O governo Bush buscou então mudanças na lei do Congresso após 11 de setembro. Como o processo legislativo norte-americano é público, assim foi o debate resultante no Congresso e nos meios de comunicação de massa norte-americanos. Os defensores da privacidade resistiram a muitas das mudanças pretendidas pelo governo e os proponentes de maior segurança as promoveram. No fim, algumas concessões foram feitas na nova lei que amplia a vigilância de segurança. Ainda assim, a lei está longe de promover a vigilância irrestrita que nós esperaríamos de um Estado ditatorial. Um juiz independente deve ainda aprovar a vigilância de segurança, ele deve ser destinada a agentes internacionais ou terroristas internacionais, com proteção especial para cidadãos norte-americanos em muitos casos, e ainda não serve para qualquer fim.

PRISÃO E DETENÇÃO

Nas primeiras sete semanas de sua investigação sobre os ataques de 11 de setembro, a Agência Federal de Investigações deteve mais de 1.100 pessoas. Mas a Constituição dos Estados Unidos protege as pessoas de "detenção" injustificada - prisão e detenção - bem como de busca injustificada. Não há nenhuma lei que permita "detenção preventiva" geral - deter uma pessoa indefinidamente para impedi-la de cometer um crime no futuro - com exceção de estrangeiros inimigos em

caso de guerra. A polícia somente pode deter alguém para questionamentos em caso de suspeita razoável de que ele está ou esteve envolvido em atividade criminosa e somente pode detê-lo temporariamente antes de acusá-lo de um crime.

A detenção da maioria das 1.100 pessoas esteve dentro desse padrão, mas não porque havia suspeitas razoáveis de que estivessem envolvidos no ataque de 11 de setembro. Em vez disso, eles estavam presos por suspeita de cometerem o que o procurador geral norte-americano chama de "cuspir na calçada": crimes menores, tais como violações de trânsito, uso de falsas identidades ou fraudes com cartão de crédito. A prisão sem fiança para pessoas suspeitas de tais crimes menores é incomum; mesmo a condenação para esses crimes não resulta em nenhuma sentença de prisão.

Conseqüentemente, as prisões por crimes secundários foram tema de intenso debate na mídia, e os defensores das liberdades civis insistiram que o governo realmente teria embarcado em uma política sem precedentes e legalmente controversa de detenção preventiva para combater a ameaça do terrorismo.

Outros 200 detentos são estrangeiros sobre os quais há suspeitas razoáveis de haverem violado a sua condição de imigração nos Estados Unidos, estendendo, por exemplo, seus vistos de estudante. Antes de 11 de setembro, porém, pessoas suspeitas de "extensões" secundárias nunca ficavam detidas por um período maior que o necessário enquanto esperavam pelos procedimentos de imigração. A detenção prolongada desses estrangeiros na investigação do 11 de setembro também foi criticada como detenção preventiva.

Não obstante, há uma diferença essencial entre a prisão irrestrita em massa de suspeitos e dissidentes que esperaríamos em um estado ditatorial sem lei e as detenções relacionadas ao 11 de setembro. Ocorre que o governo norte-americano foi obrigado por lei a justificar suas atenções publicamente, mesmo que suas justificativas tenham sido criticadas. Além disso, os detentos têm os direitos da lei norte-americana enquanto estiverem detidos. Um detento tem o direito de chamar um advogado e, caso seja acusado de um crime, ele tem o direito a um advogado às custas do governo. O Departamento de Justiça afirmou que cada

detento foi informado desse direito, embora ainda existam perguntas sobre até que ponto foi fácil para os detentos exercitarem esse direito. Os detentos também têm direito de proteção contra danos físicos durante a sua detenção. Ninguém ainda queixou-se de maneira séria sobre a violação desse direito.

Sob o Estado de Direito, geralmente é melhor alterar a lei quando ela não estiver mais cumprindo as necessidades sociais do que pervertê-la, quanto mais infringi-la. De fato, o procurador-geral solicitou ao Congresso autoridade para deter uma pessoa indefinidamente caso tenha razão para acreditar que ela seja terrorista ou estaria prestes a cometer atos de terrorismo. Apesar da emergência terrorista, o Congresso rejeitou esse pedido, duvidando que essa expansão de autoridade para detenção fosse necessária ou constitucional. Em lugar disso, ele concedeu nova mas limitada autoridade de deter estrangeiros durante períodos curtos antes de iniciar processos de imigração contra eles.

JULGAMENTO

A Constituição dos Estados Unidos garante grande número de direitos importantes a uma pessoa acusada de um crime. Primeiro, e talvez mais importante, ele tem o direito a um julgamento veloz e público. Ele tem o direito de confrontar as testemunhas e ver as provas contra ele. Ele tem direito a um advogado às custas do governo. Ele tem o direito de solicitar que um júri de cidadãos comuns imparciais decida se as provas demonstram sua culpa "além de dúvida razoável". Por fim, ele tem o direito de ver qualquer prova que o governo considere poder demonstrar a sua inocência.

Estes direitos foram concedidos aos terroristas julgados nos tribunais dos Estados Unidos pelo bombardeio ao World Trade Center em 1993, pelo bombardeio em Oklahoma em 1995 e pelos bombardeios às embaixadas em 1998. No último caso, por exemplo, os advogados dos réus - acusados juntamente com Osama bin Laden como membros da Al Qaeda - obtiveram sucesso durante um julgamento de cinco meses, tendo algumas das acusações retiradas e algumas provas contra eles descartadas do tribunal. Não obstante, após ouvir 205 testemunhas, o júri considerou, além de dúvida

razoável, que os acusados eram culpados pelo bombardeio às embaixadas norte-americanas.

Apesar da total história de sucessos do governo no indiciamento de terroristas, porém, ela não transcorreu sem problemas. Uma grande desvantagem do julgamento de terroristas é que algumas das provas contra eles (as quais eles têm acesso) podem ter sido obtidas de fontes e métodos secretos de inteligência. A revelação destas provas pode destruir essas fontes e métodos. Em uma acusação de terrorismo, por exemplo, o governo necessitou revelar provas obtidas através da interceptação eletrônica de uma comunicação da Al Qaeda. Pouco tempo depois da revelação, a rede teria deixado de utilizar aquele canal de comunicação e a fonte de inteligência foi perdida.

A solução óbvia para esse risco - manter as provas fora do alcance do terrorista acusado e de seus advogados - é proibida pela legislação norte-americana. Em procedimentos de imigração não-criminosa para remover terroristas estrangeiros suspeitos dos Estados Unidos, o governo tentou utilizar provas secretas quando era necessário proteger fontes e métodos de inteligência. Porém, esse uso de provas secretas também pode ser ilegal. Pelo menos três tribunais de segunda instância rejeitaram decisões de imigração nesses casos com base no fato de que o uso de provas secretas viola o direito dos estrangeiros ao procedimento legal devido e garantido pela Constituição. Mas essa orientação não determina se é permitido ao governo utilizar provas secretas em outras partes do país, e a Suprema Corte - que poderia decidir essa questão para o país inteiro - ainda não o fez.

Conseqüentemente, antes de 11 de setembro, alguns membros do Congresso propuseram uma lei que teria proibido as autoridades de imigração de utilizarem provas secretas. Após 11 de setembro, o apoio para essa lei, pelo menos temporariamente, evaporou. Os tribunais necessitam continuar decidindo caso a caso se provas secretas podem ser utilizadas em procedimentos de imigração, até que a Suprema Corte ou o Congresso resolva a questão.

CONCLUSÃO

A entrega de terroristas à justiça sob o Estado de Direito é um processo lento, incômodo e ineficiente. Pode ser até mesmo um processo mal sucedido, se as provas essenciais forem excluídas por terem sido obtidas por meio de vigilância ilegal, se o governo decidir que não pode arriscar a revelação de fontes e métodos de inteligência, ou se a prova não demonstrar culpa além da dúvida razoável (embora demonstre que é mais provável que aquele acusado não seja culpado). Entretanto, como afirmou a Suprema Corte certa vez, ao decidir pela libertação de um terrorista que havia sido julgado ilegalmente durante a Guerra Civil:

O poder de castigo só é [disponível] pelos meios que as leis estabeleceram para aquele propósito e, se forem ineficazes, há imunidade contra o castigo, não importa... quanto ... os crimes tenham chocado o ... país, ou colocado a sua segurança em risco. Pela proteção da lei, os direitos humanos estão assegurados; retire-se esta proteção e eles estarão à mercê de maus governantes ou do clamor de pessoas entusiasmadas.

Em sua luta pela proteção contra os terroristas, os Estados Unidos nunca desistirão da proteção da lei. ©

(As opiniões expressas neste artigo são as do autor e não refletem, necessariamente, as visões ou políticas do Governo dos Estados Unidos.)

TERRORISMO INTERNACIONAL: REFÊNS NORTE-AMERICANOS

O Escritório de Contraterrorismo, chefiado pelo embaixador Francis X. Taylor, coordena todos os esforços do Governo norte-americano no sentido de melhorar a cooperação contraterrorismo com governos estrangeiros. O coordenador chefia a Grupo de Trabalho Interagências para o contraterrorismo e as forças-tarefas antiterrorismo do Departamento de Estado para coordenar reações a grandes incidentes terroristas internacionais que estão em andamento. O coordenador detém grande responsabilidade pelo desenvolvimento, coordenação e implementação da política norte-americana contraterrorismo.

POLÍTICA NORTE-AMERICANA CONTRATERRORISMO

- 1 Primeiro, não fazer nenhuma concessão a terroristas e não promover nenhum acordo;
- 1 Segundo, levar os terroristas à justiça pelos seus crimes;
- 1 Terceiro, isolar e pressionar os países que patrocinam o terrorismo para forçá-los a mudar de comportamento; e
- 1 Quarto, ampliar a capacidade contraterrorismo dos países que trabalham com os Estados Unidos e necessitam de ajuda.

O governo dos Estados Unidos não fará nenhuma concessão a terroristas que tenham como reféns funcionários ou cidadãos norte-americanos. Não pagará resgate, não libertará prisioneiros, não mudará suas políticas nem aceitará outros atos que possam incentivar mais terrorismo. Ao mesmo tempo, os Estados Unidos utilizarão todos os recursos apropriados para garantir o retorno seguro de cidadãos norte-americanos que são mantidos como reféns por terroristas. O seqüestro de reféns está definido nas leis internacionais (Convenção Internacional Contra o

Seqüestro de Reféns, adotada em 17 de dezembro de 1979) como a captura ou detenção e ameaça de morte, agressão física, ou a continuidade da detenção de uma pessoa para compelir um terceiro a fazer ou deixar de fazer qualquer ato como condição explícita ou implícita para a libertação da pessoa capturada ou detida.

Aceita-se internacionalmente que os governos são responsáveis pela segurança e bem-estar de pessoas dentro de suas fronteiras. Atento às ameaças terroristas e às falhas de segurança pública em muitas partes do mundo, os Estados Unidos desenvolveram programas aprimorados de segurança pessoal e física para pessoal norte-americano e estabeleceu acordos de cooperação com o setor privado norte-americano. Também estabeleceu programas de assistência bilateral de contraterrorismo e relações muito próximas de aplicação de leis com vários países, para ajudar na prevenção de incidentes terroristas ou resolvê-los de forma que negue aos perpetradores os benefícios das suas ações.

Os Estados Unidos também buscam processos judiciais e punição para os terroristas e criminosos que vitimam o governo dos Estados Unidos ou seus cidadãos e utilizarão todos os métodos legais com estes fins, incluindo a extradição. A política e as metas norte-americanas são claras e o governo dos Estados Unidos irá promovê-las ativamente, isoladamente ou em cooperação com outros governos.

O governo dos Estados Unidos acredita que o pagamento de resgate ou outras concessões a terroristas pela troca da libertação de reféns aumenta o risco de que outros sejam levados. Sua polícia rejeita, portanto, todos os pedidos de resgate, trocas de prisioneiros e negociações com terroristas em troca da libertação de reféns. Ao mesmo tempo, os Estados Unidos farão uso de todos os recursos, incluindo contato com representantes dos seqüestradores, para obter a libertação dos reféns.

Os Estados Unidos solicitam veementemente às empresas e cidadãos norte-americanos que não paguem resgate. O país acredita que boas práticas de segurança, despesas com segurança relativamente modestas, e cooperação íntima ininterrupta com as embaixadas e autoridades locais podem reduzir o risco dos norte-americanos que vivem em ambientes de grande ameaça.

O governo dos Estados Unidos está preocupado com o bem-estar de seus cidadãos, mas não pode apoiar pedidos para que os governos anfitriões violem suas próprias leis ou abdicuem das suas responsabilidades normais de aplicação de leis. Por outro lado, caso a organização empregadora ou empresa trabalhe de perto com as autoridades locais e siga a política norte-americana, as representações diplomáticas dos Estados Unidos podem engendrar esforços ativos para levar o incidente a uma conclusão segura. Isso inclui o fornecimento de serviços administrativos razoáveis e, se desejado pelas autoridades locais e pela organização norte-americana, participação total em sessões de estratégia. Pedidos de ajuda técnica ou de experiência para o governo dos Estados Unidos serão avaliados caso a caso. A extensão total da participação do governo dos Estados Unidos deve aguardar análise de cada conjunto específico de circunstâncias.

Caso uma organização privada norte-americana ou empresa busque a libertação de reféns pagando resgate ou pressionando o governo anfitrião para concessões políticas, os postos de Serviços Estrangeiros dos Estados Unidos limitarão sua participação a serviços administrativos básicos, tais como facilitar contatos

com funcionários do governo anfitrião. O governo anfitrião e a organização privada ou cidadão norte-americano devem entender que, se desejarem seguir um caminho de resolução de reféns diferente da política do governo dos Estados Unidos, eles o fazem sem aprovação ou cooperação deste último. O governo dos Estados Unidos não pode participar do desenvolvimento e implementação de uma estratégia de pagamento de resgate. Porém, as representações diplomáticas dos Estados Unidos podem manter contato discreto com as partes para impulsionar o desenvolvimento.

Segundo a lei norte-americana atual 18 USC 1203 (Ato para a Prevenção e Castigo do Crime de Seqüestro de Reféns, editada em outubro de 1984 como implementação da convenção da ONU sobre seqüestro de reféns), a captura de um cidadão norte-americano como refém em qualquer lugar do mundo é crime, bem como qualquer ação de tomada de reféns em que o governo dos Estados Unidos seja alvo ou o seqüestrador seja um cidadão norte-americano. Estes atos estão sujeitos, portanto, à investigação da Agência Federal de Investigações e indiciamento pelas autoridades norte-americanas. Ações adotadas por pessoas ou entidades privadas que tenham o efeito de ajudar e cooperar com a tomada de reféns, ocultar seu conhecimento das autoridades ou obstruir sua investigação, podem estar violando a lei norte-americana. ●

Fonte: Escritório do Coordenador do Contraterrorismo, Departamento de Estado dos Estados Unidos.

TERRORISMO PATROCINADO PELO ESTADO E ORGANIZAÇÕES TERRORISTAS ESTRANGEIRAS

A designação de Estados patrocinadores do terrorismo pelos Estados Unidos – e a imposição de sanções – é um mecanismo para isolar nações que utilizem o terrorismo como meio de expressão política. A política dos Estados Unidos busca pressionar e isolar Estados patrocinadores para que eles renunciem ao uso do terrorismo, encerrem seu apoio aos terroristas e levem-nos à justiça por seus crimes passados.

Cuba, Irã, Iraque, Líbia, Coreia do Norte, Sudão e Síria continuam sendo os sete governos que o secretário de Estado dos Estados Unidos designou como Estados patrocinadores do terrorismo internacional.

A lista de grupos terroristas a seguir é apresentada em duas seções. A primeira seção relaciona os 28 grupos designados pelo secretário de Estado no dia 5 de outubro de 2001 como Organizações Terroristas Estrangeiras (FTOs), de acordo com a seção 219 da Lei de Imigração e Nacionalidades e a emenda à Lei de Antiterrorismo e Pena de Morte Efetiva de 1996. As designações trazem consequências legais:

- 1 É ilegal fornecer fundos ou outro apoio material a uma FTO designada.
- 1 Podem ser negados vistos aos representantes e certos sócios de uma FTO designada ou estes podem ser expulsos dos Estados Unidos.
- 1 Instituições financeiras norte-americanas devem bloquear os fundos de FTOs designadas e seus agentes, devendo informar o bloqueio ao Departamento do Tesouro dos Estados Unidos.

A segunda seção relaciona outros grupos terroristas que estavam ativos em 2000. Não estão incluídos grupos terroristas cujas atividades apresentavam extensão limitada no ano 2000.

1. ORGANIZAÇÕES TERRORISTAS ESTRANGEIRAS DESIGNADAS

1. Organização Abu Nidal (ANO)
2. Grupo Abu Sayyaf (ASG)
3. Grupo Islâmico Armado (GIA)
4. Aum Shinrikyo (Aum)
5. Pátria e Liberdade Basca (ETA)
6. Al-Gama'a al-Islamiyya (Grupo islâmico, IG)
7. HAMAS (Movimento de Resistência islâmico)
8. Harakat ul-Mujahidin (HUM)
9. Hezbollah (Festa de Deus)
10. Movimento Islâmico do Uzbequistão (IMU)
11. al-Jihad (Jihad Islâmica Egípcia)
12. Kahane Chai (Kach)
13. Partido dos Trabalhadores do Curdistão (PKK)
14. Tigres da Libertação Tamil Eelam (LTTE)
15. Organização Mujahedin-e Khalq (MEK)
16. Exército de Libertação Nacional (ELN)- Colômbia
17. Jihad Islâmica da Palestina (PIJ)
18. Frente de Libertação da Palestina (PLF)
19. Frente Popular para a Libertação da Palestina (PFLP)

20. Comando geral – PFLP (PFLP-GC)
21. Al Qaeda
22. IRA Real (RIRA)
23. Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC)
24. Núcleos Revolucionários (antiga ELA)
25. Organização Revolucionária 17 de Novembro (17 de Novembro)
26. Exercito Revolucionário de Libertação Popular (DHKP/C)
27. Sendero Luminoso, SL
28. Forças/Grupo Unido(s) de Autodefesa da Colômbia (AUC-Autodefensas Unidas de Colômbia)

CrITÉRIOS LEGAIS PARA A DESIGNAÇÃO

1. *A organização deve ser estrangeira.*
2. *A organização deve estar envolvida em atividades terroristas conforme definido na Seção 212(a)(3)(B) da Lei de Imigração e Nacionalidade.*
3. *As atividades da organização devem ameaçar a segurança de cidadãos norte-americanos ou a segurança nacional (defesa nacional, relações internacionais ou interesses econômicos) dos Estados Unidos.*

II. OUTROS GRUPOS TERRORISTAS

- Brigada Alex Boncayao (ABB)
- Exército de Libertação de Ruanda (ALIR)
- Exército Republicano Irlandês de Continuidade (CIRA)
- Grupo de Resistência Anti-Fascista Primeiro de Outubro (GRAPO)
- Exército Republicano Irlandês (IRA)
- Jaish-e-Maomé (JEM) (Exército de Maomé)
- Lashkar-e-Tayyiba (LT) (Exército dos Íntegros)
- Força Voluntária Legalista (LVF)
- Novo Exército do Povo (NPA)
- Voluntários Laranjas (OV)
- Pessoas Contra os Gângsters e Drogas (PAGAD)
- Defensores de Mãos Vermelhas (RHD)
- Frente Revolucionária Unida (RUF) ●

Fonte: Relatório anual "Padrões de Terrorismo Global 2000", Relatório Bianual "Organizações Terroristas Estrangeiras" (FTOs) 2001, Escritório do Coordenador de Contraterrorismo, Departamento de Estado dos Estados Unidos.

Terrorismo: Avaliação da Ameaça, Políticas e Medidas de Combate

NOTA DE ARTIGO

Cotter, Michael W. TRACKING DOWN THE TERRORISTS: REGIONAL ALLIES HAVE THEIR OWN AXES TO GRIND (Rastreado os Terroristas: Aliados Regionais têm seus Próprios Machados para Amolar) (*American Diplomacy*, vol. 6, nº 4, outono de 2001, http://www.unc.edu/depts/diplomat/articles/cotter_track/cotter_track.html)

O autor, ex-embaixador na república da Turcomênia, discute vários assuntos sobre a coalizão antiterrorismo formada após os ataques terroristas de 11 de setembro. Ele observa que muitos dos vizinhos do Afeganistão na Ásia Central (entre eles Israel, Rússia, Irã, Índia e Quirguistão) forneceram algum tipo de apoio aos Estados Unidos e à coalizão, mas questiona seus motivos. Ele sugere que as muitas pautas ocultas entre os aliados dos Estados Unidos possam fazer da "busca aos terroristas" uma tarefa complexa. Cotter explica que uma liderança política forte e contínua, bem como uma política de diplomacia organizada e concentrada, será necessária para de manter a coalizão coesa e cooperativa.

Jones, Curtis F. TERRORISM: ITS CAUSE AND CURE (Terrorismo: Sua Causa e sua Cura) (*American Diplomacy*, vol. 6, nº 4, outono de 2001, http://www.unc.edu/depts/diplomat/articles/jones_terrorism/jones_terrorism.html)

Jones, diplomata de carreira, sugere que os Estados Unidos podem ser culpados por provocarem os atos terroristas, devido à preocupação do país com a ampliação dos interesses nacionais através de sua política externa. Ele afirma que os Estados Unidos deverão lutar para conseguir um equilíbrio entre seu interesse nacional, por um lado, e a moralidade e o consenso da comunidade internacional, por outro. Jones define o terrorismo como "um mal necessário", à medida que é um veículo para expressar injustiça, mas explica a necessidade de restringir as atividades terroristas tratando-se de necessidades humanas básicas e reivindicações, em lugar de "responder a bombas com bombas". O artigo recomenda que o foco deveria ser colocado sobre a redução da violência política, seja ela considerada ilegítima, como o terrorismo, ou legal, como aquela administrada por governos.

Weiss, Aaron WHEN TERROR STRIKES, WHO SHOULD RESPOND? (Quando o terror ataca, quem deve reagir?) (*Parameters*, vol. 31, nº 3, outono de 2001, págs. 117-133)

Neste artigo, o autor avalia a melhor reação a ataques terroristas contra os Estados Unidos. A organização, disciplina e cultura orientada para missões do exército norte-americano fizeram dele tradicionalmente a primeira escolha para políticos que buscam ação imediata em uma crise. No entanto, a dependência exagerada dos militares em um ataque terrorista poderia diminuir sua capacidade de lutar em seu papel principal de combater em guerras e, assim, aumentar a ameaça terrorista aos Estados Unidos. Weiss considera as agências locais a melhor reação para um ataque terrorista, suplementadas por bom planejamento, treinamento e equipamento. Levando em conta os ataques terroristas aos Estados Unidos em 11 de setembro, as opiniões do autor são oportunas, à medida que são decretadas políticas, estruturas e confiscos de contraterrorismo. Este artigo está disponível na Internet, no endereço: <http://carlisle-www.army.mil/usawc/Parameters/01autumn/weiss.htm>.

Laqueur, Walter POSTMODERN TERRORISM (Terrorismo pós-moderno) (*Foreign Affairs*, vol. 75, nº 5, setembro/outubro de 1996, http://www.foreignaffairs.org/Search/document_briefings.asp?i=19960901FAEssay4222.xml)

O historiador Walter Laqueur acredita que o ambiente contemporâneo oferece multiplicidade estonteante de terroristas, grupos e seitas terroristas potenciais. Até agora, os terroristas eram em grande parte os nacionalistas e anarquistas, bem como os extremistas de esquerda e direita. Mas, na era atual, afirma Laqueur, o terrorismo encontrou inspiração renovada pelos usuários da pura violência. Ele afirma que a história indica que o terrorismo possui, na maior parte das vezes, pouco impacto político e que, quando surte algum efeito, é o contrário do pretendido. Ele observa que é provável que 99 dentre 100 tentativas terroristas falhem, mas "a única bem sucedida acarreta muito mais vítimas, poderá causar mais danos materiais, e poderá causar maior pânico distante do que qualquer coisa que o mundo já experimentou."

Pipes, Daniel WAR, NOT 'CRIMES' (Guerra, e não 'crimes') (*National Review* vol. LIII, nº 19, 1º de outubro de 2001, pág. 12)

Diretor do Fórum de Oriente Médio e colunista do jornal *Jerusalem Post*, Pipes argumenta na edição "Em Guerra" da *National Review*, após os ataques terroristas de 11 de setembro que "chegou a hora de uma mudança de paradigmas, para que se considere o terrorismo uma forma de guerra". As conseqüências, que deveriam seguir essa mudança, escreve Pipes, incluem o ataque a organizações e governos que se escondem atrás de terroristas e "confiar nas forças armadas, não policiais, para proteger os americanos". Os Estados Unidos, Pipes afirma, necessitam estabelecer uma reputação de retribuição "certa e sólida" contra qualquer terrorista que atinja americanos. ©

*As notas acima são parte de Notas de Artigos mais completas oferecidas na página do Escritório dos Programas Internacionais de Informação, Departamento de Estado dos Estados Unidos:
"http://usinfo.state.gov/admin/001/wwwbapub.html."*

Terrorismo: Avaliação da Ameaça, Políticas e Medidas de Combate

BIBLIOGRAFIA

Quadro Consultivo para a Determinação das Capacidades Domésticas de Reação para o Terrorismo que Envolve Armas de Destruição em Massa (Comissão Gilmore). TOWARD A NATIONAL STRATEGY FOR COMBATING TERRORISM (Rumo a uma estratégia nacional de combate ao terrorismo). Santa Monica, CA: Rand, 15 de dezembro de 2000. 191 págs.

Alexander, Yonah; Swetnam, Michael S. USAMA BIN LADEN'S AL-QAIDA: PROFILE OF A TERRORIST NETWORK. (A Al Qaeda de Osama Bin Laden: Perfil de uma rede terrorista) Ardsley, NY: Transnational, 2001. 160 págs.

Badolato, Ed. HOW TO COMBAT TERRORISM (Como combater o terrorismo) (*The World & I*, vol. 16, nº 8, agosto de 2001, págs. 50-53)

Cameron, Gavin; Cabeça, Jason; Vogel, Kathleen. PLANTING FEAR (Plantando o Medo) (*Bulletin of the Atomic Scientists*, vol. 57, nº 5, setembro/outubro de 2001, págs. 38-44)

Combs, Cindy C.; Slann, Martin. ENCYCLOPEDIA OF TERRORISM. (Enciclopédia do Terrorismo). New York: "Facts on File", 2001. 368 págs.

Cordesman, Anthony. TERRORISM, ASYMMETRIC WARFARE, AND WEAPONS OF MASS DESTRUCTION: DEFENDING THE U.S. HOMELAND. (Terrorismo, guerra assimétrica e armas de destruição em massa – A defesa da pátria norte-americana). Westport, CT: Praeger, 2001. 456 págs.

Crenshaw, Martha. COUNTERTERRORISM POLICY AND THE POLITICAL PROCESS (A política do contraterrorismo e o processo político) (*Studies in Conflict and Terrorism*, vol. 24, nº 5, setembro de 2001, págs. 329-337)

Dempsey, James X. COUNTERTERRORISM AND THE CONSTITUTION (Contraterrorismo e a Constituição) (*Current History*, vol. 99, nº 636, abril de 2000, págs. 164-168)

Juergensmeyer, Mark. TERROR IN THE MIND OF GOD: THE GLOBAL RISE OF RELIGIOUS VIOLENCE. (O terror na mente de Deus: O aumento global da violência religiosa). Berkeley: Universidade da Califórnia, 2000. 332 págs.

Kozlow, Christopher. COUNTER TERRORISM. (Contraterrorismo). Alexandria, VA: Jane's Information Group, 2000. 285 págs.

Lesser, Ian O. COUNTERING THE NEW TERRORISM. (Contraatacando o novo terrorismo) Santa Monica, CA: Rand, 1999. 176 págs.

Parachini, John. NON-PROLIFERATION POLICY AND THE WAR ON TERRORISM (Política de não-proliferação e a guerra contra o terrorismo) (*Arms Control Today*, vol. 31, nº 8, outubro de 2001, págs. 13-15)

Perl, Raphael. TERRORISM, THE FUTURE, AND U.S. FOREIGN POLICY. (Terrorismo, o futuro e a política externa dos Estados Unidos) Washington: Serviço de Pesquisa do Congresso, Biblioteca do Congresso, 16 de outubro de 2001. 16 págs.

Pillar, Paul R. TERRORISM AND U.S. FOREIGN POLICY. (O terrorismo e a política externa dos Estados Unidos) Washington: Brookings Institution, 2001. 272 págs.

Rashid, Ahmed. TALIBAN: MILITANT ISLAM, OIL, AND FUNDAMENTALISM IN CENTRAL ASIA. (Taleban: Islamismo militante, petróleo e fundamentalismo na Ásia Central). New Haven, CT: Universidade de Yale, 2001. 288 págs.

Stern, Jessica. THE ULTIMATE TERRORISTS. (Os terroristas finais). Cambridge, MA: Universidade de Harvard, 1999. 214 págs.

Congresso dos Estados Unidos, Senado, Comissão de Relações Exteriores. STRATEGIES FOR HOMELAND DEFENSE: A COMPILATION (Estratégias para a defesa interna: compilação). Washington: Imprensa do Governo, 26 de setembro de 2001. 114 págs.

Departamento de Justiça dos Estados Unidos, Agência Federal de Investigações. TERRORISM IN THE UNITED STATES (O terrorismo nos Estados Unidos). Washington: Imprensa do Governo, 2000. 68 págs.

Departamento de Estado dos Estados Unidos, Escritório Contraterrorismo. PATTERNS OF GLOBAL TERRORISM (Padrões do terrorismo global). Washington: Imprensa do Governo, abril de 2001. 81 págs.

Escritório de Contabilidade Geral dos Estados Unidos. COMBATING TERRORISM: SELECTED CHALLENGES AND RELATED RECOMMENDATIONS (O combate ao terrorismo: Desafios selecionados e recomendações relacionadas). Washington: Imprensa do Governo, setembro de 2001. 218 págs.

Escritório de Contabilidade Geral dos Estados Unidos. CRITICAL INFRASTRUCTURE PROTECTION (Proteção das infra-estruturas fundamentais). Washington: Imprensa do Governo, abril de 2001. 108 págs.

Governo dos Estados Unidos. CONPLAN: INTERAGENCY DOMESTIC TERRORISM CONCEPT OF OPERATIONS PLAN (Conplan: Conceito de plano de operações interagências para o terrorismo doméstico). Washington: Imprensa do Governo, janeiro de 2001. 43 págs.

Comissão Nacional dos Estados Unidos para o Terrorismo. COUNTERING THE CHANGING THREAT OF INTERNATIONAL TERRORISM (Combate à ameaça mutante do terrorismo internacional). Washington: Imprensa do Governo, junho de 2000. 44 págs. ●

Terrorismo: Avaliação da Ameaça, Políticas e Medidas de Combate

PRINCIPAIS SITES NA INTERNET

Salientamos que o Departamento de Estado dos Estados Unidos não assume nenhuma responsabilidade pelo teor e disponibilidade dos recursos relacionados abaixo. Essa responsabilidade reside unicamente com os provedores.

Centro de Informações de Defesa: Projeto Terrorismo
<http://www.cdi.org/terrorism/>

Centro de Estudos de Não-Proliferação: Terrorismo
<http://cns.miis.edu/research/terror.htm>

Centro de Estudos Internacionais e Estratégicos: Defesa da Pátria
<http://www.csis.org/burke/hd/index.htm>

Centro para o Estudo do Terrorismo e Violência Política
<http://www.st-and.ac.uk/academic/intrel/research/cstpv/>

Conselho de Relações Exteriores: Centro de Recursos sobre Terrorismo
<http://www.cfr.org/Public/media/attack.html>

Página Contraterrorismo
<http://www.terrorism.net/home.asp>

Centro Henry L. Stimson: Terrorismo Químico e Biológico
<http://www.stimson.org/cwc/terror.htm>

Instituto de Política Internacional para o Contraterrorismo
<http://www.ict.org.il/institute/ict.htm>

Instituto de Segurança Nacional: Contraterrorismo
<http://nsi.org/terrorism.html>

Estudos de Conflitos e Terrorismo
<http://www.tandf.co.uk/journals/tf/1057610X.html>

Terrorismo e Violência Política
<http://www.frankcass.com/jnls/tpv.htm>

Centro de Pesquisa sobre o Terrorismo
<http://www.terrorism.com/index.shtml>

Centros Norte-Americanos de Controle e Prevenção de Doenças: Bioterrorismo, Prontidão e Reação
<http://www.bt.cdc.gov/>

Agência Central de Inteligência dos Estados Unidos: A Guerra Contra o Terrorismo
<http://www.odci.gov/terrorism/index.html>

Escritório de Proteção da Infra-Estrutura Fundamental dos Estados Unidos
<http://www.ciao.gov/>

Departamento de Estado dos Estados Unidos: Escritório de Segurança Diplomática: Conselho Consultivo de Segurança Internacional
<http://www.ds-osac.org/>

Departamento de Estado dos Estados Unidos: Escritório de Combate ao Terrorismo
<http://www.state.gov/s/ct/>

Departamento de Estado dos Estados Unidos: Serviço de Segurança Diplomática: Recompensas para a Justiça
<http://www.dsrewards.net/>

Departamento de Estado dos Estados Unidos: Organizações Terroristas Estrangeiras
<http://www.state.gov/s/ct/rls/rpt/fto/>

Departamento de Estado dos Estados Unidos: Segurança Internacional: Reação ao Terrorismo
<http://usinfo.state.gov/topical/pol/terror/>

Agência de Proteção Ambiental dos Estados Unidos: Combate ao Terrorismo
<http://www.epa.gov/swercepp/cntr-ter.html>

Escritório Federal de Investigações dos Estados Unidos: Centro de Proteção da Infra-Estrutura Nacional
<http://www.nipc.gov/>

Agência Federal de Administração de Emergências dos Estados Unidos: Folha Informativa: Terrorismo
<http://www.fema.gov/library/terror.htm>

Missão Norte-Americana junto às Nações Unidas: Questões de Política e Segurança: Terrorismo
<http://www.un.int/usa/terror.htm>

AGENDA DA POLÍTICA EXTERNA DOS EUA

OLUME 6 PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA DO DEPARTAMENTO DE ESTADO DOS ESTADOS UNIDOS NÚMERO 3



**Avaliação da Ameaça,
Políticas e Medidas
de Combate**

Novembro de 2001